



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2839, quarta-feira, 05 de novembro de 2025

DECRETO Nº 69602, de 05 de novembro de 2025.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 06 de novembro de 2025, um cargo de Gerente da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano para a Secretaria de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400616** e o código CRC **87CEBC85**.

DECRETO Nº 69599, de 05 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2025:

Karine Braga Moreira de Miranda, matrícula 63805, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400471** e o código CRC **327AA64B**.

DECRETO Nº 69598, de 05 de novembro de 2025.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea a, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 06 de novembro de 2025, uma vaga de função gratificada de 50%, da Secretaria de Esportes para a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400460** e o código CRC **C0751973**.

DECRETO Nº 69605, de 05 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, em virtude da licença paternidade e férias do servidor Maiko Alexander Bindermann Richter, a partir de 05 de novembro até 17 de dezembro de 2025:

- Giampaolo Barbosa Marchesini, para ocupar interina e cumulativamente o cargo de Diretor Executivo.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27401252** e o código CRC **68944748**.

DECRETO Nº 69617, de 05 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de novembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Gilmar Benedito dos Santos, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27406611** e o código CRC **EDA3E8A5**.

DECRETO Nº 69612, de 05 de novembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 05 de novembro de 2025:

-Sabrina Aparecida Lopes Roman, do cargo de Gerente de Instrumentos.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403769** e o código CRC **D1995598**.

DECRETO Nº 69614, de 05 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marilete Nobre Costa, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404775** e o código CRC **303C52DC**.

DECRETO Nº 69613, de 05 de novembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 05 de novembro de 2025:

- Gabriel Esteves Ribeiro, para o cargo de Gerente da Unidade de Compras, Contratos e Convênios.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403984** e o código CRC **1D755DB1**.

DECRETO Nº 69589, de 05 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2025:

Lueni Gabrielli da Silva, matrícula 59.592, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400148** e o código CRC **BDD0E9F3**.

DECRETO Nº 69591, de 05 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2025:

Marta de Oliveira dos Santos, matrícula 59.515, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400202** e o código CRC **73315CD9**.

DECRETO Nº 69615, de 05 de novembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 05 de novembro de 2025:

- Juliete dos Santos, do cargo de Gerente de Planejamento.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405580** e o código CRC **6688DA6E**.

DECRETO N° 69593, de 05 de novembro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de novembro de 2025:

Rafaela Abegg, matrícula 64094, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400297** e o código CRC **2C6E5E57**.

DECRETO N° 69597, de 05 de novembro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2025:

Amanda Carolina Engler Jorge, matrícula 64036, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400431** e o código CRC **3A2A5471**.

DECRETO Nº 69618, de 05 de novembro de 2025.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea a, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se,

igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas, a partir de 06 de novembro de 2025, duas vagas de Função Gratificada de 50%, da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407385** e o código CRC **F9ABE279**.

DECRETO Nº 69596, de 05 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025:

Leldejane Souza Vieira, matrícula 55686, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400394** e o código CRC **0DD87449**.

DECRETO Nº 69594, de 05 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de novembro de 2025:

Marily Willemann Hoepers, matrícula 58082, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400348** e o código CRC **AECA99FC**.

DECRETO Nº 69619, de 05 de novembro de 2025.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos, a partir de 06 de novembro de 2025, dois cargos de Gerente da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407581** e o código CRC **9D08DEAC**.

DECRETO Nº 69611, de 05 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de novembro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Fernanda Lange, no cargo de Agente Administrativo.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403612** e o código CRC **319B072A**.

DECRETO Nº 69610, de 05 de novembro de 2025.

Decreta vacância.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 10 de novembro de 2025, do cargo de Guarda Municipal ocupado pelo(a) servidor(a) Fabio Marciano Tromm, matrícula 45.515, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Analista Administrativo, do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403392** e o código CRC **AB92E048**.

DECRETO Nº 69621, de 05 de novembro de 2025.

Declara vacância do cargo público por motivo de

falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 27 de outubro de 2025:

Sidiane Aparecida Staczak, matrícula 61181, do cargo de Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408672** e o código CRC **08193D86**.

DECRETO Nº 69609, de 05 de novembro de 2025.

Decreta vacância.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 11 de novembro de 2025, do cargo de Assistente Social ocupado

pelo(a) servidor(a) Kamila Branco Carlos, matrícula 46.205, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Assistente Social, do quadro do Município de Florianópolis/SC.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403138** e o código CRC **9A7AA4E7**.

DECRETO Nº 69608, de 05 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de novembro de 2025:

Wanderli Silveira, matrícula 60304, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403067** e o código CRC **2C885805**.

DECRETO Nº 69603, de 05 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Sergio Siqueira da Silva, matrícula 64127, do cargo de Professor de História.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400644** e o código CRC **B123E60A**.

DECRETO N° 69604, de 05 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosineide Santos Nunes, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400718** e o código CRC **EB08C966**.

DECRETO N° 69601, de 05 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2025:

Francis Tanise Casado Socbzak, matrícula 60904, do cargo de Médico Plantonista Cirurgia Geral, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400589** e o código CRC **B3A47A38**.

DECRETO Nº 69616, de 05 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lucilene Garcia Pimenta Alves, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27406545** e o código CRC **F3F93807**.

DECRETO Nº 69607, de 05 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de novembro de 2025:

Vania Graziela Ardino, matrícula 55474, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403015** e o código CRC **133309F3**.

DECRETO Nº 69592, de 05 de novembro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2025:

Hosana da Silva dos Santos, matrícula 56.741, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400249** e o código CRC **1D6A6619**.

DECRETO Nº 69606, de 05 de novembro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de novembro de 2025:

Janaina Ines Vieira, matrícula 64145, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27402919** e o código CRC **6CA1EFA3**.

DECRETO Nº 69588, de 05 de novembro de 2025.

**Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento no
Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal nº 394/2013, que Institui no Município de Joinville a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Joinville os seguintes membros:

I - Camila Cristina Kalef, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

II - Joice Claudia Silva da Rosa, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

- Inovação;
- III - Vinicius Felipi Sanzon, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- IV - Graciela Eyng Carrer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- V - Magnóli Luchezi Pinheiro, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- VI - Sandro Francisco Schwarz, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- VII - Daniela Edwiges da Silva Machado, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- VIII - Dayane Candido Bento, Secretaria de Meio Ambiente;
- IX - Julia Schotten Melchiorretti, Secretaria de Administração e Planejamento;
- X - Karla Juliana Soares Chagas, Secretaria de Administração e Planejamento;
- XI - Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls, Secretaria de Educação;
- XII - Daniela Rangel Torbes, Secretaria da Fazenda;
- XIII - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Secretaria de Assistência Social;
- XIV - Jaciane Geraldo dos Santos, Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da **IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual – Lei Complementar Federal nº123/2006 e nº128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado de Santa Catarina e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400075** e o código CRC **DEB1BAF6**.

DECRETO Nº 69600, de 05 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de novembro de 2025:

Amanda Elisa Nuernberg, matrícula 100530, do cargo de Médico Plantonista Intensivista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400542** e o código CRC **34952404**.

DECRETO Nº 69590, de 05 de novembro de 2025.

Altera o titular da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.708, de 25 de junho de 2024, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 12 e 17, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que reestrutura, dá nova denominação ao Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Uso de Entorpecentes e ao Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, criados pelo Decreto nº 5.890, de 12 de agosto de 1988, que passa a se denominar Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD e cria o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas – FUNPRED e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para completar o mandato em andamento, de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2026, alterando o titular da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.708 de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I -

b)

Titular: Marta Aparecida Bonardi " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Machado



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400153** e o código CRC **CE00A469**.

DECRETO Nº 69595, de 05 de novembro de 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº [5.372](#), de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e com o Decreto nº 49.237, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o referido Sistema,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, os seguintes membros:

- I - Ananias Alves de Almeida - Associação Cultural Artística de Joinville - ACAJE;
- II - Andressa Corrêa - Associação dos Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ;
- III - Kátia Cristina Lopes de Paula - Católica de Santa Catarina;
- IV - Leonardo Cristiano Venske - Secretaria de Cultura e Turismo;
- V - Maria Barbosa Peixoto Fortuna - Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR;
- VI - Miguel Soares Moreira - Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas - AJAO;
- VII - Simone Kalbusch - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Em atendimento ao art.19, da Lei nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005, serão reconduzidos os membros:

I - Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth - Secretário de Cultura e Turismo
(Presidente Nato);

II - Mateus Roberto Carle - Secretaria de Cultura e Turismo;

III - Poliana Santos - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os membros da CAP, relacionados no art. 1º e 2º, com exceção de seu Presidente Nato, terão mandato de 01 (um) ano, válido a partir de 5 de novembro de 2025 a 4 de novembro de 2026.

Art. 4º Os membros da CAP, com exceção dos membros servidores públicos, terão direito ao recebimento, a cada reunião a que comparecerem, de um jetom, no valor de 1/2 (meia) Unidade Padrão Municipal – UPM.

Parágrafo único. A participação dos servidores públicos nas comissões de que trata o "caput" deste artigo será considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

Diego Machado
Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400358** e o código CRC **841F23E8**.

DECRETO Nº 69620, de 05 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Iva Leitão da Silva, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408418** e o código CRC **CA577E36**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 352/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 063/2021 (SEI 9621057), celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Fundação Educacional da Região de Joinville, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0004-37, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS, oriundo do Edital de Credenciamento nº 452/2020 (SEI 7941528):

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular);
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 (titular);
- b) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (titular);
- c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (titular) ;
- d) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- e) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (suplente);
- f) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 (suplente); e
- g) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 64.002 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação

de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria nº 231/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285866** e o código CRC **A48A6FFF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1757/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Joseane Menezes dos Santos Soares**, matrícula **100383**, os servidores:

GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF, matrícula **84599**,
indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação do dirigente
máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo
do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD,
publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2738, de 17/06/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 04/11/2025, às 15:41, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27378781** e o
código CRC **311544B5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1756/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege
Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei
Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de
desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Danilo Pinto de
Camargo**, matrícula **100270**, os servidores:

ADRIANA ROSA, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação dos servidores
da área;

ZULAMAR MARCOS LESSA, matrícula **51913**, indicação do dirigente

máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2791, de 28/08/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27384211** e o código CRC **3F3AB3B5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1754/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEBORA CORTES STEINBACK**, matrícula **100233**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Sintia Paholsky, matrícula: **99555**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Ely Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2800, de 10/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27374511** e o código CRC **CB9613ED**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 34, de 05 de novembro de 2025

O Diretor Executivo de Pesquisa, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

Art. 1º Designa, a partir de 06/11/2025:

Juliete dos Santos, matrícula 48.392, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, para a Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Westrupp

Diretor Executivo de Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Westrupp, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404455** e o código CRC **19502382**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

2025

O Diretor Executivo de Pesquisa, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

Art. 1º Designa, a partir de 06/11/2025:

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula 48.402, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, para a Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Westrupp

Diretor Executivo de Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Westrupp, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404241** e o código CRC **B5D3A136**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 35, de 05 de novembro de

2025

O Diretor Executivo de Pesquisa, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

Art. 1º Designa, a partir de 06/11/2025:

Sabrina Aparecida Lopes Roman, matrícula 48.510, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, para a Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Westrupp

Diretor Executivo de Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Westrupp, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403529** e o código CRC **54C8241E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1758/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27263198, oriundo do Pregão Eletrônico 420/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI nº 27263198, decorrente do Pregão Eletrônico nº 420/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula nº 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula nº 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula nº 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27263198, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes

membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911;
4. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911;
4. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a

veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389127** e o código CRC **4991801E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UDC/SECULT.UDC.ADF

PORTARIA Nº 169/2025 – SECULT

Designa servidores para compor a Comissão de Organização e Acompanhamento da Política

Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Joinville

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293/2021 e Lei Municipal nº 6.705/2010, indica os nomes abaixo para composição da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) da Polícia Nacional Aldir Blanc:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como integrantes da COA:

I - Agnes Luciane Pinheiro - matrícula 62.683

II - Carla Prus - matrícula 64.434

III - Fabiana Senna de Souza Ferreira - matrícula 46.922

IV - Jeferson Luiz Corrêa - matrícula 62.455

VI - Leonardo Cristiano Venske - matrícula 64.699

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, serão responsáveis por:

I - Esclarecer dúvidas sobre os processos relativos à implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Joinville;

II - Elaborar os instrumentos de seleção e fiscalizar o cumprimento das obrigações dispostas nos editais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luiz Correa, Coordenador(a)**, em 04/11/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27386969** e o código CRC **382E994A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1.129/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Cristiane Cecílio da Rosa**, matrícula **61237**, os servidores:

IVY MONTANHER, matrícula **47453**, indicação dos servidores da área;

SUZANA DA NUNCIÇÃO DOS REIS, matrícula **56472**, indicação dos servidores da área;

DANIELA DA COSTA WALTER, matrícula **33512**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LUZIA HOINATZ, matrícula **37185**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27358479** e o código CRC **12B7C177**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 120/2025 – DETRANS**

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 219/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 219/2025 (27122166), que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas:**

Fiscais de Execução Contratual:

- a) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular
- c) Silvia Moreira da Silva, matrícula 868 - Titular

Fiscais Administrativos:

- a) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular
- b) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou

certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27367829** e o código CRC **DDFBD8FE**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AFO

Portaria 168/2025/SECULT

Estabelece o preço público mensal dos cursos da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XVII do artigo 1º da Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do preço público no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais por curso frequentado, a partir do mês em que o aluno iniciar o curso, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Escola de Artes Fritz Alt, Escola de Música Villa Lobos, Escola Municipal de Ballet e Escola Municipal de Teatro da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, unidade vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) da Prefeitura de Joinville.

Art. 2º O pagamento do valor que trata o art. 1º deverá ocorrer até o dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º O pagamento deverá ocorrer por meio de boleto bancário disponibilizado pela Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior em meio físico ou digital ou na impossibilidade de emissão do boleto, por meio de transferência bancária ou Pix para a conta de titularidade do Município de Joinville.

Art. 4º As parcelas cujo pagamento não ocorrer até o vencimento estabelecido no art. 2º serão acrescidas de multa de mora, calculada com o índice de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), bem como juros de mora calculados de acordo com o índice referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulado mensalmente, calculado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do prazo de vencimento até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento.

Art. 5º Vencido o prazo sem que tenha havido o respectivo pagamento, a parcela poderá ser imediatamente inscrita em dívida ativa do Município, desde que não exista condição suspensiva da exigibilidade.

Art. 6º As parcelas serão vinculadas ao CPF do aluno regularmente matriculado, desde que maior de 18 anos, ou ao CPF do responsável pela matrícula quando se tratar de menor de 18 anos.

Art. 7º O valor da mensalidade estabelecido no art. 1º será reajustado anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos doze meses.

Art. 8º Fica estabelecido o pagamento, em até um dia útil, do preço público por ocasião da matrícula, cujo valor corresponderá ao fixado no art. 1º e suas atualizações pertinentes.

Art. 9º O aluno regularmente matriculado que deixar de frequentar o curso deverá formalizar pedido de desistência junto à secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior ficando desobrigado ao pagamento das mensalidades a partir do mês seguinte à desistência.

Art. 10. A Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior lançará anualmente edital de bolsa de estudos, estabelecendo critérios para a sua concessão.

Art. 11. Aos alunos contemplados com a bolsa de estudos de que trata o art. 10, ficará assegurado o desconto nas mensalidades até o último mês do ano em que o edital foi lançado.

Art. 12. Esta portaria se aplica para os cursos iniciados a partir de 2026.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI 0022128158 e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347219** e o código CRC **8AA96582**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1.125/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Lucivania Souza Soares Fontes, Matr. 61.172**, os servidores:

Luciana Guerreiro Battistotti, matrícula 19.292, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.285, indicação dos servidores da área;

Vanderli de Oliveira, matrícula 38.291, indicação do dirigente máximo do órgão;

Flavia Ribeiro dos Santos, matrícula 42.590, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27354746** e o código CRC **C2B304DC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1680/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KAROLAINE CORREA DA SILVA**, matrícula **100243**, os servidores:

Cláudia Miranda Almeida, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

Carla Maria Martins, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27065552** e o código CRC **2CD7361D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1.136/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da 1ª e 2ª avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Altair Vieira de Alencar Junior, matrícula, 61456** os servidores:

Tahlula Nayla B Wittkowski, matrícula 62191, indicação dos servidores da área;

Francieli Rubia de Oliveira Bineck, matrícula 61440, indicação dos servidores da área;

Jacir Garcia de Rezende, matrícula 55414, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27394972** e o código CRC **FE68F04D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1134/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANTHONY SMITH DA SILVA**, matrícula **61521**, os servidores:

IVY MONTANHER, matrícula **47453**, indicação dos servidores da área;

CÁTIA BITTENCOURT CANDIDO DA SILVA, matrícula **47952**, indicação dos servidores da área;

MARLONI TEREZINHA PASQUETTI, matrícula **43752**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DARLENE MARCELINO ALVES, matrícula **47180**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27391429** e o código CRC **FCABE954**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1.130/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AGATHA ORLANDI FALCAO**,

matrícula 62.272, os servidores:

Luciana Guerreiro Battistotti, matrícula 19.292, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.285, indicação dos servidores da área;

Vanderli de Oliveira, matrícula 38.291, indicação do dirigente máximo do órgão;

Flavia Ribeiro dos Sntos , matrícula 42.590, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27366903** e o código CRC **2E44E622**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UPM

PORTARIA Nº 170/2025

Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº 48.214, de 26 de maio de 2022.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Joinville, os seguintes membros:

- Fernanda Pirog Oçoski - Matrícula nº 48.261 - Presidente da Comissão - Membro do Arquivo Histórico de Joinville

- Ivanir de Lourdes Cordeiro - Matrícula nº 38.196 - Secretária - Membro do Núcleo de Gestão de Pessoas

- Priscila Cordeiro de Souza - Matrícula nº 41.039 - Secretária Adjunta - Membro do SIMDEC

- Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25.849 - Membro da Unidade Administrativa/Financeira

- Luciano Antônio Alves - Matrícula nº 35.380 - Membro da Casa da Cultura

- Mariá Aparecida Bardini de Pieri - Matrícula nº 48.301 - Membro do CPBC e CPC

- Carmela Weinheimer Rodrigues - Matrícula nº 48.520 - Arquivista - Prefeitura Municipal de Joinville

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 107/2025 (SEI 26251552).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27393448** e o código CRC **75F53CD7**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 185/2025

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e com o Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005 resolve:

NOMEAR:

Os servidores (as) Marlene Rohrbacher, matrícula 30.010 e Andreia Beltrame Sombrio Folchini, matrícula 27.092, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Silvia Benthien, matrícula 44173 e Sérgio José Brugnago, matrícula 24266 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidor (a) Nico Reichert, Matrícula: 63.071.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27199467** e o código CRC **76279E07**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 2978/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelos servidores Adriano Custódio do Pilar, Gisele Aparecida Modesto de Oliveira, e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 08/25**, do servidor Eduardo da Silva Ribeiro, matrícula nº 62.372, Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil, lotado na Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira, Secretaria de Educação, a fim de processar e julgar o recurso SEI 27258298, interposto em face da reprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, conforme SEI 26840454 e demais documentos constantes no processo SEI 25.0.148193-8, nos termos do art. 3º, inciso II e art. 20, do Decreto nº 12.509/05, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27398439** e o código CRC **C6AB0F54**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 2979/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelos servidores Stephanie Bianca de Sousa Maes, Gustavo Porto de Lira e Beatriz de Mira Manarin, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 09/25**, da servidora Sonia Aparecida de Oliveira Cruz, matrícula nº 63.054, Assistente Social, lotada no CRAS Parque Guarani, Secretaria de Assistência Social, a fim de processar e julgar o recurso SEI 27239297, interposto em face da reprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, conforme SEI 26959507 e demais documentos constantes no processo SEI 25.0.210987-0, nos termos do art. 3º, inciso II e art. 20, do Decreto nº 12.509/05, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399640** e o código CRC **9A557299**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 2980/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelos

servidores Adriano Custódio do Pilar, Gisele Aparecida Modesto de Oliveira, e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 10/25**, da servidora Luciana de Mello, matrícula nº 62.467, Técnico em Enfermagem, lotada na UBSF Estevão de Matos, Secretaria da Saúde, a fim de processar e julgar o recurso SEI 27256236, interposto em face da reprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, conforme SEI 26467618 e demais documentos constantes no processo SEI 25.0.150975-1, nos termos do art. 3º, inciso II e art. 20, do Decreto nº 12.509/05, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400142** e o código CRC **0DB7D9E2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1059/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1021/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1021/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

a) Diogo Márcio Goral – Matrícula 63.973;

b) Matheus Machado Galvão – Matrícula 62.236.

- **Suplentes:**

- a) Lucas Schuroff – Matrícula 62.233;
- b) Priscila Muriel Moraes – Matrícula 63.622.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan – Matrícula 36.071;
- b) Raimundo Léo Beiger – Matrícula 63.411.

- **Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior – Matrícula 63.949;
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula 16.959.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar previamente os materiais, verificando suas dimensões, resistência, formato, textura superficial e conformidade com os padrões técnicos estabelecidos no projeto e no contrato;
- II – Registrar os serviços executados por cada equipe, documentando com fichas de controle e registros fotográficos os trechos intervencionados, os materiais utilizados, os volumes e as técnicas empregadas, para fins de medição e composição do histórico de manutenção;
- III – Fiscalizar a correta execução de cada etapa do serviço, verificando a inclinação, o nivelamento, a regularidade do piso, o alinhamento do meio-fio e o correto escoamento superficial das águas pluviais;
- IV – Inspecionar os trechos concluídos, emitindo parecer técnico sobre a qualidade do acabamento, a estabilidade do pavimento, a necessidade de retrabalho em eventuais defeitos e a aplicabilidade de sanções por desvio de qualidade ou técnica inadequada;
- V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, tais como uso de materiais não conformes, falhas no assentamento, descumprimento de prazos ou intercorrências que impactem a qualidade ou durabilidade do serviço;
- VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão, com a fiscalização de trânsito e com os gestores públicos para otimizar o cronograma de trabalho, sinalizar adequadamente os canteiros de obra e minimizar os transtornos à população e ao comércio local.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando

alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27367766** e o código CRC **7786AE4F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1065/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1032/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1032/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula 63.973;
- b) Matheus Machado Galvão – Matrícula 62.236.

- **Suplentes:**

- a) Lucas Schuroff – Matrícula 62.233;
- b) Priscila Muriel Moraes – Matrícula 63.622.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan – Matrícula 36.071;
- b) Raimundo Léo Beiger – Matrícula 63.411.

- **Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior – Matrícula 63.949;
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula 16.959.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;

II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;

III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;

IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;

VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27388248** e o código CRC **068A3BF4**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 203/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 512/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa M.K Clínica Veterinária LTDA.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 512/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **M.K Clínica Veterinária LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.716.103/0001-22, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, na forma do Credenciamento nº 105/2025:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 54.855 - Titular.

II - Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 63.375 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;

III - Fiscal administrativo: Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Titular;

Juliana Lima dos Santos, matrícula 50.328 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27401287** e o código CRC **49291D46**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 213/2025

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor GLAUBER NELSON VOIGT, Matrícula 63.494, CREA-SC: 210116-5, para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2025.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Este documento foi elaborado com assistência de IA, sendo integralmente revisado e validado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27409736** e o código CRC **0B29FA67**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 201/2025/SEHAB

Autorização de condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024O, e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados, conforme dados do anexo SEI nº 27393104.

Nome	Matrícula
Emanuele de Almeida	60607
Carina Testoni Greiffo	59066
Tihara Macedo Mafra	63253
Thamires Siedschlag	63177
Maurício Longo Kesting	64070
Marcio Roberto Dias	62668
Rafaella Santos Hodecker	63410
Emanuel Tessari Batista	52673
Flávia Luiza Tomazoni	52984
Karla Alessandra Cidral	38397
Dirceu Miranda	25227
Tereza Cristina Silvério Couto	62143
Jovaci Borges	18729
Pricilla Falconi Vieira	62501
Antônio Sérgio Lima	11603
Maurício de Diniz Martins	43644
Jessica dos Santos Batista	60357
Jaque Greick de Borba	62658
Rachel da Luz Matheus Drefahl	62207
Tatieli Boegershausen	45730

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19 e 20º.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 101/2025 (SEI nº 25600742/25822525).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 2 (dois) anos.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27392802** e o código CRC **F0E4A7B6**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 206/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 961/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Fontana & Nunes Ltda (Clínica Veterinária Auquimia).

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 961/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **Fontana & Nunes Ltda (Clínica Veterinária Auquimia)**, inscrita no CNPJ nº 07.090.458/0001-28, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município

de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 54.855 - Titular.

II - Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 63.375 - Titular;
Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;

III - Fiscal administrativo: Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Titular;
Juliana Lima dos Santos, matrícula 50.328 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27409044** e o código CRC **A2EED469**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 205/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 972/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa J.D. Dominoni (Clínica Veterinária Vida + Mais).

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 972/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **J.D. Dominoni (Clínica Veterinária Vida + Mais)**, inscrita no CNPJ nº 26.741.267/0001-23, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 54.855 - Titular.

II - Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 63.375 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;

III - Fiscal administrativo: Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Titular;

Juliana Lima dos Santos, matrícula 50.328 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408989** e o código CRC **D1DAC348**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 204/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 1010/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Animal VIP Clínica Veterinária Ltda - Matriz.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1010/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **Animal VIP Clínica Veterinária Ltda - Matriz**, inscrita no CNPJ nº 18.940.100/0001-63, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 54.855 - Titular.

II - Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 63.375 - Titular;
Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;

III - Fiscal administrativo: Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Titular;
Juliana Lima dos Santos, matrícula 50.328 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408923** e o código CRC **39F78FEC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1.127/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO**, matrícula **61684**, os servidores:

AMANDA BERTOLO MERKI, matrícula **46193**, indicação dos servidores da área;

CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE CASTRO NOLETO, matrícula **43070**, indicação dos servidores da área;

IVY MONTANHER, matrícula **47453**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ISABEL SIRLEI DE SOUZA, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355574** e o código CRC **BF8E05E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 200/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 098/2025/SEHAB SEI nº 25581734 publicada em 27/05/2025, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como Reurb "Cubatão III". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0023249795, corresponde a 64 (sessenta e quatro) lotes. Totalizando-se, neste ato, 31 (trinta e um) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº. 27238046 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização REURB-Social foi instaurada pelo Art. 4º da Portaria nº.104/2024/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 0022207496.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389792** e o código CRC **875C7C14**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC**PORTARIA Nº 516/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 057/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Governo:

- a) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula nº 33.722
- b) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459
- c) Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718
- d) Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886

II - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula nº 26.912
- b) Jucilei Fátima Cortina, matrícula nº 22.621

III - Procuradoria-Geral do Município:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37.888
- b) Karol da Costa, matrícula nº 50315

IV - Controladoria-Geral do Município:

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368
- b) Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62.706
- c) Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30.458

V - Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050.

VI - Secretaria da Fazenda:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula nº 31146
- b) Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula nº 23.307
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula nº 28.573

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa, matrícula nº 44.051
- b) Cláudio Strohmeier, matrícula nº 43.515

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Sul:

- a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Oeste:

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664
- b) Marilene Dumke, matrícula nº 21.435

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Centro-Norte:

- a) Ricardo Alves Coan – matrícula nº 36.071
- b) Rodrigo Luis Dippold - matrícula 37.431
- c) Valeria Machado de Souza Costa - matrícula 41.862

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Nordeste:

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930
- c) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29.714
- d) Jane Costa Damásio, matrícula nº 25.756

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Sudoeste:

a) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudeste:**

a) Elienai Nunc Nfoonro, matrícula nº 38.013

b) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45.948

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba:**

a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509

b) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245

c) Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22.673

d) Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40.856

VIII - Secretaria de Assistência Social:

a) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula nº 43.945

b) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula nº 48.010

IX - Secretaria de Habitação:

a) José Bloemer, matrícula nº 20.164

b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

X - Secretaria de Comunicação:

a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146;

b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula nº 53317;

c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula nº 46276.

XI - Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula nº 44.263

b) Roger de Azevedo, matrícula nº 35.684

c) Rozelene Prim, matrícula nº 52.981

d) Karine Pereira dos Santos, matrícula nº 31.016

XII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

a) Andréa da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905

b) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105

XIII - Secretaria de Esportes:

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula nº 39.165
- b) Karla Borges Ghisi, matrícula nº 27.429

XIV - Secretaria de Cultura e Turismo

Equipamentos localizados na Unidade de Administração, Unidade de Projetos e Infraestrutura, Unidade de Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas, Unidade de Patrimônio/Coordenação de Patrimônio Cultural:

- a) Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159 (Administração e Núcleo de Gestão de Pessoas)
- b) Patricia Jacintho - matrícula nº 38.429 (Administração)
- c) Roberto Hartmann Dobner - matrícula nº 63.055 (Administração)
- d) Marcia Hamann - matrícula nº 18.117 - (Turismo e Eventos)
- e) Fernanda Luiza Franco - matrícula nº 63.895 (Projetos e Infraestrutura)
- f) Juliana Manarin - matrícula nº 42.159 (Administração)
- g) Leonardo Cristiano Venske - matrícula nº 63.899 (Patrimônio)

Equipamentos localizados na Gerência da Unidade de Radiodifusão (rádio e comunicação):

- a) Poliana Santos - matrícula nº 61.293 (Comunicação)
- b) Anderson Cardoso Armstrong - matrícula nº 51.020 (Comunicação)
- c) Joana Hespanhol Bezerra - matrícula nº 36.117 (Rádio)
- d) Jones Almeida Oliveira - matrícula nº 38.483 (Rádio)

Equipamentos localizados na Casa da Cultura:

- a) Laura Moreira Bepler - matrícula nº 43.364
- b) Luana do Nascimento Costa - matrícula nº 35.544
- c) Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula nº 30.372
- d) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - matrícula nº 62.452

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville:

- a) Dilney Fermino Cunha - matrícula nº 17.728

- b) Bruna Luiza Nunes - matrícula nº 35.643
- c) Leonardo Cristiano Venske - matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no **Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville:**

- a) Ana Paula Klahold Rosa - matrícula nº 57.549
- b) Eliane Andréia Jansen Marcelino - matrícula nº 19.978
- c) Leonardo Cristiano Venske - matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados na **Estação da Memória:**

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula nº 38.592
- b) Ana Paula Klahold Rosa - matrícula nº 57.549
- c) Leonardo Cristiano Venske - matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no **Museu Fritz Alt:**

- a) Edson Kluk - matrícula nº 36.871
- b) Helena Donadel - matrícula nº 33.636
- c) Angela Luciane Peyerl - matrícula nº 56.503
- d) Leonardo Cristiano Venske - matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no **Museu Nacional de Imigração e Colonização:**

- a) Claudinei Francisco Silva - matrícula nº 38.175
- b) Daniele Staczak da Rosa - matrícula nº 19.910
- c) Leonardo Cristiano Venske - matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no **Museu de Arte:**

- a) Helena Donadel - matrícula nº 33.636
- b) Angela Luciane Peyerl - matrícula nº 56.503
- c) Leonardo Cristiano Venske - matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no **CEU do Aventureiro:**

- a) Mariza de Moura Arent - matrícula nº 46.460
- b) Vanderlei Fronza - matrícula nº 46.426
- c) Mauri Jorge de Freitas Junior - matrícula nº 63.894

XV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722
- c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984
- d) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844

XVI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1) SDE.FAROL (UAD,NAD,UPE,GAB E SDE.CEPAT.SIOP) - (Rua Max Colin, nº 550 – América)

- Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Suplente

2) SDE.UAD.AEE - (Rua Doutor João Colin, nº 2719 – América)

- Daniela Edwiges da Silva Machado - Matrícula nº 62.436 - Titular.

3) SDE.CEPAT - (Rua Abdon Batista, nº 342 - Centro)

- Alessandro Barro Sfreddo - Matrícula nº 46.261 - Titular;
- Andreia Pavesi Martins - Matrícula nº 63.738 - Suplente.

4) SDE.UDR - (Rodovia SC 418, nº 271 KM 0)

- Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 (Titular);
- Cristiane Fernandes de Souza Martins – Matrícula nº 16.567 (Suplente).

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- 1) Certificar a entrega/instalação dos equipamentos da sua Secretaria/Unidade;
- 2) Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade quando solicitados por esta unidade gestora do contrato (SAP.UGC);
- 3) Comunicar por escrito esta unidade da Secretaria de Administração e Planejamento sobre eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, quando necessário, solicitar acréscimos e supressões. No caso de necessidade de acrescentar ou suprimir equipamentos, deverá obrigatoriamente solicitar à esta unidade gestora (SAP.UGC) com celeridade, considerando o trâmite dos procedimentos necessários para avaliação e assinatura dos termos correspondentes que eventualmente incluem a participação da Unidade de Contratos e Procuradoria Geral do Município;
- 4) Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias

desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;

- 5) Preservar os equipamentos e a segurança dos servidores públicos, reservando exclusivamente aos técnicos da Contratada Selbetti a tarefa de realizar qualquer instalação, desinstalação, manutenção e movimentação dos equipamentos. Sendo que deverá ser aberto o devido chamado no sistema de chamados da prefeitura **GLPI** sempre que apresentarem mal funcionamento;
- 6) Comunicar esta unidade gestora (SAP.UGC) por intermédio do Processo de Comunicação SEI 25.0.065020-5, caso encontre divergências nos valores apurados para faturamento;
- 7) Encaminhar para esta unidade gestora (SAP.UGC), quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução do respectivo contrato;
- 8) Comunicar a posterior necessidade de alteração dos **subfiscais** por memorando encaminhado para a SAP.UGC via processo de comunicação dos subfiscais SEI 25.0.065020-5 com a assinatura da sua respectiva chefia imediata.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos **subfiscais** estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 456/2025 (SEI 26984527), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2818, de 06/10/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27350716** e o código CRC **AC4EC6E9**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 172/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Agnes Luciane Pinheiro**, matrícula **62.683**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Cristiano Marcelino Souza, matrícula 36957; e
- b) Leonam Roberto Hopfer, matrícula 45587.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Patricia Jacintho, matrícula 38429; e
- b) Célia D Ávila, matrícula 24.349.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 128/2025 que tratava de designação anterior da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399251** e o código CRC **4D3FDD0A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 212/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora JOICE

APARECIDA PEREIRA, matrícula 62830, PSICOLOGA:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gilmara Helena Bischof Baumer - matrícula: 35764;
- b) Luciana Laube, Matrícula: 42908.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Andreia Marques da Silva - matrícula: 33762;
- b) Kellen Mendes Pereira Clementino - matrícula: 29071.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27374509** e o código CRC **979E5597**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 365/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Unidade de Transporte e Logística do Fundo

Municipal de Saúde de Joinville:

- a) Douglas Mizael Maximiano, matrícula nº 60.742 - Titular;
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Titular;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Titular;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29.547 - Suplente;
- e) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - A fiscalização compete observar e fazer cumprir os aspectos burocráticos relacionados aos Termos Contratuais dos veículos que estão lotados em locais diversos à Área de Transporte e Logística;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º As coordenações dos locais de lotação dos veículos, compete proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização da execução contratual, sendo que em casos de avarias ou danos nos veículos a Coordenação do Setor de Transporte e Logística deverá ser imediatamente comunicada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 079/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26917252** e o código CRC **506D2556**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 174/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 136/2025 (26775913), conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342, CNH nº 038xxx770xx, Categoria B;

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico, matrícula nº 62683, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;
- Alessandro Bussolaro, Gerente da Unidade de Gestão Administrativa, matrícula nº 38159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;
- Alisson Pazetto de Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 62224, CNH nº 066xxx258xx, Categoria AB;
- Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Gerente da Unidade de Formação Cultural, matrícula nº 62452, CNH nº 013xxx601xx, Categoria B;
- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;
- Carla Prus, Gerente da Unidade de Difusão Cultural, matrícula nº 64634, CNH nº 046xxx925xx, Categoria AB;
- Claudemir José Pereira, Coordenador da Área de Manutenção, matrícula nº 57361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;
- Claudinei Francisco Silva, Coordenador do Museu Nacional da Imigração e Colonização, matrícula nº 38175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;
- Claudio Fernando Ribeiro, Coordenador da Área de Planejamento e Indicadores, matrícula nº 63380, CNH nº 068xxx239xx, Categoria AB;
- Cristiano Marcelino Souza, Coordenador da Área Financeira e Orçamentária, matrícula nº 36957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;
- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;
- Débora Zimmermann Boegershausen, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH nº 033xxx091xx, Categoria AB;
- Diego da Rocha Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula nº 64154, CNH nº 070xxx324xx, Categoria B;
- Dilney Fermينو Cunha, Coordenador do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;
- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;
- Ederson Giovani Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;
- Edson Roberto Holler, Coordenador de Apoio de Manutenção, matrícula nº 63.027, CNH nº 040XXX456XX, Categoria B;
- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;
- Fernanda Luiza Franco, Gerente da Unidade de Projetos e Infraestrutura, matrícula nº 63.895, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;
- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;
- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº

48192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;

- Gabriela Machado Guther, Coordenadora da Área de Eventos, matrícula nº 60602, CNH nº 042xxx954xx, Categoria B;

- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48209, CNH nº 018xxx597xx, Categoria B;

- Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretora Executiva de Cultura, matrícula nº 63.856, CNH nº 043XXX198XX, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;

- Jailson Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 37323, CNH nº 047xxx316xx, Categoria B;

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;

- Jeferson Luiz Corrêa, Coordenador de Fomento Cultural, matrícula nº 62.455, CNH nº 048XXX179XX, Categoria AB;

- João Carlos de Mattos Lourenço, Especialista Cultural - Conservação/Restauração, matrícula nº 50.520, CNH 016XXX765XX, Categoria B;

- Joice Elena Conrado, Coordenadora da Escola Municipal de Ballet, matrícula nº 63394, CNH nº. 022XXX149XX, Categoria AB;

- Jonatas Alves da Silva, Coordenador da Área de Prestação de Contas e Governança, matrícula nº 45795, CNH nº 016xxx412xx, Categoria AB;

- Jones Almeida Oliveira, Coordenador da Área de Rádiofusão, matrícula nº 38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;

- Laura Moreira Germano, Assistente Administrativo, matrícula nº 43.364, CNH nº 052XXX481XX, Categoria B;

- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;

- Leonam Roberto Hopper, Coordenador de Apoio Jurídico de Patrimônio, matrícula nº 45587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;

- Leonardo Cristiano Venske, Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus, matrícula nº 63.899, CNH nº 043xxx507xx, Categoria AB;

- Luan Vinicius da Silva Cordeiro, Professor do Curso de Artes - Teatro, matrícula nº 53.737, CNH nº 056XXX740XX, Categoria AB;

- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21231, CHN nº116xxx86xx, Categoria B;

- Marcia Hamann, Gerente da Unidade de Turismo, matrícula nº 18117, CNH nº 008xxx070xx, Categoria B;

- Margot Moreno Bastian, Coordenadora da Área de Patrimônio Cultural, matrícula nº 63.898, CNH nº 036xxx869xx, Categoria B;

- Mariza de Moura Arent, Coordenadora da Área do CEU do Aventureiro, matrícula nº 46460, CNH nº 043xxx232xx, Categoria B;
- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;
- Mauri Jorge de Freitas Junior, Diretor Executivo de Turismo, matrícula nº 63.894, CNH nº 068xxx293xx, Categoria AB;
- Melina Novaes de Brito Pinheiro, Agente Administrativo, matrícula 63317, CNH nº 048xxx553xx, Categoria B;
- Michele Priscila Mohr Vicente, Professora de Atividades Musicais, matrícula nº 48.215, CNH nº 048XXX394XX, Categoria B;
- Nauana Gabriele Farinon, Arquiteta, matrícula 63482, CNH nº 059xxx063xx, Categoria B;
- Pablo Gondim de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 63461, CNH nº 073xxx744xx, Categoria B;
- Patricia Jacintho, Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 38429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;
- Pedro Xavier da Rosa Neto, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48.256, CNH nº 038XXX359XX, Categoria B;
- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;
- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula nº 61293, CNH nº 033xxx819xx, Categoria AB;
- Rafaela de Oliveira Ventz, Coordenadora da Escola Municipal de Música Villa Lobos, matrícula nº 64.032, CNH nº 019XXX872XX, Categoria AB;
- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Engenharia, matrícula nº 63.412, CNH nº 064xxx636xx, Categoria B;
- Reny Magda de Oliveira Poli, Coordenadora da Área Administrativa da Casa da Cultura, matrícula nº 30.372, CNH nº 021XXX108XX, Categoria B;
- Roberto Hartmann Dobner, Coordenador da Área de Compras e Contratos, matrícula nº 63.055, CNH nº 042XXX450XX, Categoria B;
- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula nº 49016, CNH nº 052xxx399xx, Categoria AB;
- Ronald Almir Soares, Professor de Dança, matrícula nº 48290, CNH nº 016xxx055xx, Categoria B;
- Ronny Petterson Bueno, Professor de Atividades Musicais - Trompete, matrícula nº 48.233, CNH nº 011XXX031XX, Categoria AB;
- Rosangela Moser, Coordenadora da Área Administrativa de Turismo, matrícula nº 23260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;
- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;
- Simone Cristine Manske, Agente Administrativo, matrícula nº 30100, CNH nº

013xxx637xx, Categoria B;

- Simone Kalbusch, Coordenadora da Escola de Artes, matrícula nº 61.116, CNH nº 013XXX390XX, Categoria B;

- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48271, CNH nº 046xxx246xx, Categoria B;

- Tiago Lemos Benghi, Coordenador da Área de Projetos, matrícula nº 63417, CNH nº 055xxx260xx, Categoria B;

- Voldis Eleazar Sprogis, Professor de Atividades Musicais, matrícula nº 48.212, CNH nº 037XXX193XX, Categoria C.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 167/2025 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 27279234), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2832, de 24/10/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400544** e o código CRC **D7076B3E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 346/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de medicamentos e fórmulas alimentares especiais da Central de Abastecimento Farmacêutico, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- a) Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky, matrícula nº 41.423;
- b) Thaís Oliveira Santana, matrícula nº 48.597;
- c) Luana Simão, matrícula nº 46.806;
- d) Patricia Rodrigues S. Viana De Oliveira, matrícula nº 27.548;
- e) Jenifer Meri Baptista, matrícula nº 63.367;
- f) Valéria Rank, matrícula nº 22.464;
- g) Verusa Aparecida Vieira Maçaneiro, matrícula nº 26.876; e
- h) Leticia Marinho dos Santos Viana, matrícula nº 63.220.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contrato, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução dos contratos;

XIII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Barbara Aline Teixeira, matrícula nº 40.326;

II - Fernanda Tavares, matrícula nº 20.237;

III - Luciano Teixeira Raymundo, matrícula nº 42.491;

IV - Sueli Uhlemann, matrícula nº 43.571.

V - Monique Ferreira Soares de Carvalho, matrícula nº 38.268.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, natureza da operação correta, dados bancários (banco/agência/conta corrente), número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 268/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26719415** e o código CRC **52757545**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 213/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Considerando a [Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010](#), que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando a [Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014](#), que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado,

Considerando o Memorando SEI nº 0025019962/2025 - SES.UGE (0025019962), que fala sobre a estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS),

Considerando que as doenças crônicas não transmissíveis constituem o problema de saúde de maior magnitude e corresponderam a 72% (setenta e dois por cento) das causas de morte em 2007,

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT,

Considerando a transição demográfica e a maior prevalência das doenças crônicas com o envelhecimento da população e seu alto impacto na saúde das pessoas idosas,

Considerando o aumento da prevalência do sobrepeso e da obesidade em crianças e adolescentes, que pode acarretar o aumento de doenças crônicas na fase adulta,

Considerando as [Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias](#) (2013) que estabelecer as diretrizes para o cuidado às pessoas com doenças crônicas na Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, assim como a subsidiar a organização dessa rede e a definir conceitos importantes para a organização,

Considerando, ainda, a observância de demais atos subsequentes às normativas citadas, que venham substituir ou acrescentar à temática,

Considerando a necessidade de reorganizar a atenção à saúde da pessoa com doenças crônicas,

RESOLVE:

Art 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do Município de Joinville/SC:

I - Unidade do Núcleo da Gestão da Qualidade (NGQ):

a) Aila Anne Pinto Farias Contarato, matrícula nº 47.863.

II - Unidade de Odontologia:

a) Rayane Alexandra Prochnow, matrícula nº 48.139.

III - Unidade de Estratégia Saúde da Família:

a) Andressa Backes, matrícula nº 45.650.

IV - Unidade de Assistência Farmacêutica:

a) Elza Caroline Steffen, matrícula nº 37.385.

V - Unidade de Saúde Digital:

a) Caroline Dias, matrícula nº 47.901.

VI - Hospital Bethesda:

- a) Milena Leticia Nennemann; e
- b) Kathellen Monteiro dos Santos Camargo.

VII - Policlínica Boa Vista Ruthe Maria Pereira:

- a) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula n° 29.111.

VIII - Hospital Regional Hans Dieter Schmidt:

- a) Franciele Regina Quadke, Coordenadora da Divisão de Internação Clínica Cirúrgica.

IX - Unidade de Regulação:

- a) Nathalia Fernandes Silveira, matrícula n° 48.818.

X - Hospital Municipal São José:

- a) Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula n° 91.944.

XI - Macrorregião GERSA Joinville:

- a) Sheila Cristina Parolin; e
- b) Eletéia Patrícia Bezerra Oliveira Alves.

XII - Atenção Primária:

- a) Gislaine Batista de Souza, matrícula n° 52.724.

Art. 2º Considera-se como Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas a estrutura por meio dos seguintes componentes:

I - Atenção Básica;

II - Atenção Especializada, que se divide em:

- a) ambulatorial especializado;
- b) hospitalar; e
- c) urgência e emergência.

III - Sistemas de Apoio;

IV - Sistemas Logísticos;

V - Regulação; e

VI - Governança.

Art. 3º A Comissão Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas possui caráter técnico-consultivo, com a finalidade de subsidiar a Secretaria Municipal da Saúde em prol de:

I - Planejar e programar as ações e os serviços necessários para o cuidado das pessoas com doenças crônicas, considerando-se os serviços disponíveis, a base territorial, o perfil e as necessidades de saúde locais;

II - Organizar as linhas de cuidado que irão compor a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS, considerando todos os pontos de atenção, bem como os sistemas logísticos e de apoio necessários para garantir o acesso às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos para o cuidado das pessoas com doenças crônicas;

III - Pactuar as linhas de cuidado com os municípios da respectiva região de saúde, garantindo a oferta de cuidado integral às pessoas com doenças crônicas;

IV - Organizar e pactuar as diretrizes, o fluxo e a regulação intra e intermunicipal das ações e dos serviços da rede de atenção à saúde, visando à garantia do acesso dos usuários, de acordo com suas necessidades;

V - Implantar sistemas de informação, disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou desenvolvidos localmente, quando couber, e contribuir para sua utilização de forma a obter registros dos dados relativos ao cuidado das pessoas com doenças crônicas atendidas nos serviços de saúde que estão sob responsabilidade do Município; e

VI - Garantir o acesso aos insumos e medicamentos necessários para o tratamento das doenças crônicas de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e de acordo com o disposto em legislações específicas, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25803594** e o código CRC **BBE1F523**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 380/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso

de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 253/2025 (SEI 0024845848), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria/Fundo Municipal de Saúde e a empresa LL Soluções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.415.842/0001-47, doravante denominada contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família e Vila da Saúde Canela:

a) Mariana Meier Tolomeotti - Coordenadora I, matrícula nº 53.519 - Fiscal da obra e contrato titular;

b) Geferson de Jesus Arnaud - Engenheiro Eletricista, matrícula nº 28.925 - Fiscal da obra e contrato titular;

c) Estevão Duarte dos Santos - Engenheiro Civil, matrícula nº 62.889 - Fiscal da obra e contrato titular;

d) Larissa Xavier de Oliveira - Engenheira Civil, matrícula 63.230 - Fiscal da obra e contrato titular;

e) Bruna Souza Zimmermann - Coordendora II, matrícula nº 56.907 - Fiscal da obra e contrato suplente;

f) Rafaela Landmann Manfroni - Supervisora, matrícula nº 62.174 - Fiscal da obra e contrato suplente;

g) Marcos Luiz da Silva - Técnico segurança do trabalho, matrícula nº 61.037 - Fiscal técnico do trabalho.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Mariana Meier Tolomeotti - Coordenadora I, matrícula nº 53.519;
- b) Geferson de Jesus Arnaud - Engenheiro Eletricista, matrícula nº 28.925;
- c) Estevão Duarte dos Santos - Engenheiro Civil, matrícula nº 62.889;
- d) Larissa Xavier de Oliveira - Engenheira Civil, matrícula 63.230;
- e) Bruna Souza Zimmermann - Coordendora II, matrícula nº 56.907;
- f) Rafaela Landmann Manfroni - Supervisora, matricula nº 62.174.

Parágrafo único. Para o processo de certificação considerar-se-á a subscrição de no mínimo três dos membros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 109/2025/SES.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27177043** e o código CRC **A4AC5D5A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 270/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 172/2025 (SEI 0024544222), firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, doravante denominada contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da UBSF Jardim Edilene:

- a) Mariana Meier Tolomeotti, Coordenadora I, matrícula nº 53.519 - Fiscal da obra e contrato titular;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 28.925 - Fiscal da obra e contrato titular;
- c) Larissa Xavier de Oliveira, Engenheira Civil, matrícula nº 63.230 - Fiscal da obra e contrato titular;
- d) Estevão Duarte dos Santos, Engenheiro Civil, matrícula nº 62.889 - Fiscal da obra e contrato titular;
- e) Bruna Souza Zimmermann, Coordenador II, matrícula nº 56.907 - Fiscal da obra e contrato suplente;
- f) Rafaela Landmann Manfroni, Supervisora, matrícula nº 62.174 - Fiscal da obra e contrato suplente;
- g) Marcos Luiz da Silva, Técnico segurança do trabalho, matrícula nº 61.037 - Fiscal técnico do trabalho.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 172/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519;
- b) Larissa Xavier de Oliveira, matrícula nº 63.230;

- c) Estevão Duarte dos Santos, matrícula nº 62.889;
- d) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;
- e) Bruna Souza Zimmermann, matrícula nº 56.907;
- f) Rafaela Landmann Manfroni, matrícula nº 62.174.

Parágrafo único. Para o processo de certificação considerar-se-á a subscrição de no mínimo três dos membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria nº 121/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27256210** e o código CRC **51E1B025**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 387/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Bianca Caldara Meirelles Muniz, matrícula nº 63.052, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e

fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27211761** e o código CRC **7E0F48BA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 385/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Silvia Beatriz de Leão Betat, matrícula nº 22.337 a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27160590** e o código CRC **9DC2EB86**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 355/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos oriundos do Credenciamento Universal Edital nº 226/2020 (6235641), firmado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo de Saúde e os serviços vinculados à fisioterapia, doravante denominada Contratadas, que tem por objeto a prestação de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS:

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, matrícula n° 47.872 (titular);
- b) Marcia Aparecida Scheel, matrícula n° 16.260 (titular);
- c) Luiz Cristiano Stipp da Cruz, matrícula n° 62.903 (titular)
- d) Henrique Bastos Silva, matrícula n° 62.508 (titular);
- e) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula n° 38.929 (titular);
- f) Darlan Marques, matrícula n° 42.867 (titular);
- g) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula n° 47.363 (suplente) ;
- h) Gisele Barone Soares, matrícula n° 32.552 (suplente);
- i) Adriana Meira Troglio, matrícula n° 32.677 (suplente);
- j) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula n° 64.002 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula n° 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula n° 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n° 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 207/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286048** e o código CRC **256272C3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 366/2025/SES

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro das instituições de saúde que complementam o SUS;

Considerando que o Hospital Municipal São José é um órgão da administração indireta do Município de Joinville, responsável por oferecer serviços de alta complexidade em saúde, atendendo Joinville e municípios da região norte e nordeste;

Considerando que o Hospital Municipal São José é porta hospitalar da rede de urgência e emergência (RUE), ofertando serviço de urgência e emergência ininterrupto e prestando atendimento às demandas espontânea e referenciadas;

Considerando as regras para a aplicação das emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), as quais englobam, dentre outros, para a ampliação da oferta, o excedente de produção e o atendimento a necessidades pontuais como a redução da fila da regulação, devendo estar de acordo com o plano de saúde e com a programação anual de saúde;

Considerando que os recursos oriundos de emendas parlamentares encaminhados à Secretaria e destinados ao Hospital Municipal São José serão repassados independentemente de previsão em Plano de Trabalho e Termo Aditivo, conforme disposto na Cláusula 2.7 do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ;

Considerando a necessidade de corrigir defasagens existentes entre os repasses realizados por meio do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ e os atendimentos realizados pelo Hospital Municipal São José decorrentes das demandas espontânea e referenciadas;

Considerando que o encontro de contas é uma metodologia aplicada pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde visando criar mecanismos que permitam o cofinanciamento e o ajuste dos repasses relacionados aos procedimentos realizados âmbito do SUS;

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para o repasse da emenda parlamentar para a aplicação ao excedente de produção do teto e ressarcimento ao Hospital Municipal São José nos termos do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ (Anexo I).

Parágrafo único. Estão incluídos os Planos de Trabalho I (Assistência em Oncologia), II (Assistência em Traumato-Ortopedia), III (Assistência em Neurocirurgia) e IV (Assistência em Neuroendovascular) para apuração e ressarcimento.

Art. 2º Para o cálculo dos valores referentes ao excedente e ao ressarcimento será considerada a diferença entre a produção aprovada e o repasse de cada componente do plano de trabalho.

Art. 3º A Área de Controle e Avaliação realizará a apuração dos valores e encaminhará para a Área Financeira, a qual realizará o repasse do montante apurado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I. Valor HMSJ			
Portaria MS/GM	Emenda	Nº Proposta	Valor (R\$)
Nº 4.865/2024	60060003	36000631441202400	442.813,00
		TOTAL	442.813,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26918233** e o código CRC **BE9A65E3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 251/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 722/23 (SEI 0016910405), celebrado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a CDA - Centro de Diagnósticos Avançados Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.719.779/0001-62, que versa sobre o credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, bem como, Programação Físico Orçamentária, oriundo do Credenciamento nº 361/2022 (SEI 0013231094):

I - Área de Regulação:

a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e

b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula n° 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adenilson Juarez Borges, matrícula n° 48.134 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula n° 38.532 (titular);
- c) Gisele Barone Soares, matrícula n° 32.552 (titular);
- d) Adriana Meira Troglio, matrícula n° 32.677 (suplente);
- e) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula n° 47.363 (suplente);
- f) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula n° 26.889 (suplente);
- g) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula n° 38.929 (suplente);
- h) Henrique Bastos Silva, matrícula n° 62.508 (suplente); e
- i) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula n° 64.002 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula n° 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula n° 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n° 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação

de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 015/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266405** e o código CRC **222BCBD5**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 173/2025

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 136/2025 (26775913), em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 818/2025** (SEI 26586727), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Mundial Fogos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.203.347/0001-80, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de

Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Painéis de LED, Gerador e Arquibancada, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 077/2025**.

Fiscais:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 64.634 - Titular;
- b) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 818/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 64.634 - Titular;
- b) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 135/2025 (26724677), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2799, de 09/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400383** e o código CRC **8A84F811**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 171/2025

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 136/2025 (26775913), em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 804/2025** (SEI 26559322), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **CMS Eventos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 59.913.883/0001-73, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Painéis de LED, Gerador e Arquibancada, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 077/2025**.

Fiscais:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 64.634 - Titular;
- b) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 804/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 64.634 - Titular;
- b) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 130/2025 (26610419), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2793, de 01/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399903** e o código CRC **A6AC93FE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1.133/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Renato Vieira Junior**, matrícula **63488**, os servidores:

LUCIANE MARGARETH DOS SANTOS, matrícula **19216**, indicação dos servidores da área;

ADRIANE BATISTA BOEHM, matrícula **27292**, indicação dos servidores da área;

EDEVILSON DE OLIVEIRA BORGES, matrícula **44407**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONILDA BANKI MACAO PAVESI, matrícula **45126**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27385104** e o código CRC **26AFFCDF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1.122/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS MACHADO JUNIOR**, matrícula **62906**, os servidores:

Diego Vestena Cavaleiro, matrícula **49073**, indicação dos servidores da área;

Fabiane Campestrini, matrícula **50291**, indicação dos servidores da área;

Ana Cláudia Salfer Maciel matrícula **29518**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Adriane de Carvalho matrícula **23794**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27318126** e o código CRC **C43E5E3F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1132/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Tatiane Morato da Mota de Araujo Rodrigues de Lima**, matrícula **62494**, os servidores:

Edna de Souza Carvalho, matrícula **39896**, indicação dos servidores da área;

Marloni Terezinha Pasquetti, matrícula **43752**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Casarotto, matrícula **45981**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosicleia Lemos, matrícula **45900**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º REVOGAR as Portarias **682/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2780, em 13/08/2025. e **1059/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2828, em 20/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360263** e o código CRC **614A881E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 494/2025

Nomeia servidor

Tania Larson, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de novembro de 2025:

- Kethlin Cristina da Costa Gonzaga, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Brandel Junior.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2025.

Tania Larson

Presidente em exercício

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Larson**, **Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407880** e o código CRC **518DF233**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 493/2025

Exonera servidor

Tania Larson, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de novembro de 2025:

- Valmir Moraes, do cargo de Assessor Parlamentar Apoio Técnico da Vereadora Liliane da Frada.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2025.

Tania Larson

Presidente em exercício

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Larson**, **Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27406783** e o código CRC **DF16FC4F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 361/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 806/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa SPX Serviços de Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.158.640/0003-60, que tem como objeto credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS, na forma de Edital de Credenciamento 361/2022, em conformidade com Primeiro Termo Aditivo 0025136361:

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (suplente).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (titular);
- c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (titular);
- d) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- e) Adenilson Juarez Borges, matrícula 48.134 (suplente);
- f) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula 38.929 (suplente);
- g) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula 64.002 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (suplente);
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente,

para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 234/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355249** e o código CRC **62385D97**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 363/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 053/2021, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a empresa Fundação Educacional da Região de Joinville (UNIVILLE), inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0004-37, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Consulta Médica em Atenção Especializada aos usuários do SUS, conforme código 03.01.01.007-2 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS, na forma do Edital de Credenciamento nº 435/2020:

I - Área de Regulação:

a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e

b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula n° 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adenilson Juarez Borges, matrícula n° 48.134 (titular);
- b) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula n° 38.929 (titular);
- c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula n° 47.363 (titular);
- d) Gisele Barone Soares, matrícula n° 32.552 (titular);
- e) Henrique Bastos Silva, matrícula n° 62.508 (suplente);
- f) Darlan Marques, matrícula n° 38.532 (suplente);
- g) Adriana Meira Troglio, matrícula n° 32.677 (suplente); e
- h) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula n° 64.002 (suplente).

III - Unidade de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula n° 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula n° 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n° 47.995 (suplente).

Parágrafo único: Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado; e

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 259/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266268** e o código CRC **38C990F8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 354/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 023/2021 (9116565), celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Uroclínica de Joinville Ltda., inscrita no CNPJ nº 81.141.459/0001-07, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos Clínicos do Grupo 3/Sub-Grupo 9 - Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário - Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta Médica na Atenção Especializada – CBO 225285 Médico Urologista – Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 402/2020:

I - Área de Regulação

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula n° 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula n° 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação

- a) Adenilson Juarez Borges, matrícula n° 48.134 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula n° 38.532 (titular);
- c) Gisele Barone Soares, matrícula n° 32.552 (titular);
- d) Eliane Gregório, matrícula n° 49.839 (titular);
- e) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula n° 47.363 (suplente);
- f) Adriana Meira Troglio, matrícula n° 32.677 (suplente);
- g) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula n° 38.929 (suplente);
- h) Henrique Bastos Silva, matrícula n° 62.508 (suplente), e
- i) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula n° 64.002 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação

- a) José Roberto Glavam, matrícula n° 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula n° 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n° 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado; e

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 256/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266051** e o código CRC **3A34E999**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 389/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1000/2024 (SEI 0022123383), celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a

empresa SPX Serviços de Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.158.640/0003-60, que tem como objeto o credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de tomografia computadorizada, conforme da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento 068/2024 (SEI 0013197104):

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (titular);
- c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363 (titular);
- d) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- e) Luiz Cristiano Stipp da Cruz, matrícula nº 62.903 (suplente);
- f) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (suplente);
- g) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 64.002 (suplente); e
- h) Henrique Bastos Silva, matrícula nº 62.508 (suplente).

III - Unidade de Tecnologia de Informação:

- a) Liziana Lúcio Ardigó, matrícula nº 63.529 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado; e

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 263/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264459** e o código CRC **F22057DA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 391/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 774/2023 (SEI 0017060864) firmado entre o Município de Joinville / Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa INRAD - Instituto de Radiologia do Litoral Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.229.486/0001-98, que versa sobre credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 390/2020 (SEI 7830269):

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (suplente).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (titular);
- c) Eliane Gregório, matrícula nº 49.839 (titular);
- d) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- e) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (suplente);
- f) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 64.002 (suplente); e
- g) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (suplente);

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 230/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27284369** e o código CRC **285573EC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 384/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais e sua unidade (Centrinho):

- I - Andrea Vargas, matrícula nº 22.761 - Titular;
- II - Gustavo Lara Achoa, matrícula nº 34.078 - Titular;
- III - Josimere Nicolodi Nespeca, matrícula nº 46.859 - Suplente;
- IV - Salezio Soethe, matrícula nº 21.181 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Andrea Vargas, matrícula nº 22.761;
- b) Salezio Soethe, matrícula nº 21.181;
- c) Josimeri Nicolodi Nespeca, matrícula nº 46.859; e
- d) Lindamir Inês da Cunha, matrícula nº 26.091.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27144211** e o código CRC **B6A6C1E1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 396/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 853/2023 (SEI 0017365381), firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville, inscrita no CNPJ nº 35.998.104/0001-11, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de ressonância

magnética - na forma do Edital de Credenciamento nº 429/2022 (SEI 0013198498):

I - Área de Regulação

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula 38.532 (titular);
- c) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- d) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363 (titular);
- e) Eliane Gregório, matrícula nº 49.839 (suplente);
- f) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula 64.002 (suplente); e
- g) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 228/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27287061** e o código CRC **357CB050**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1755/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CARLA CAMARGO SIMPLICIO ROZA**, matrícula **100131**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Marcos Kladunde, matrícula: **87755**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Ely Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27374491** e o código CRC **0B74FFD1**.

EDITAL SEI Nº 27370656/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 03 de novembro de 2025.

Notificado(a): Imperial Funilaria e Pintura Ltda, CPF/CNPJ nº 35.000.782/0001-43.

Auto Embargo e Interdição Ambiental nº 7429, lavrado em 13/10/2025.

Local da infração/auto: Rua Herval D'Oeste, nº 665. Bairro: Nova Brasília

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.255277-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Empresa de Funilaria e Pintura automotiva operando sem Autorização Ambiental - AuA.

Fica determinada a paralização dos serviços de pintura automotiva, até obter a Autorização

Ambiental - AuA.

Infringindo ao artigo 138, inciso I, XIII da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo imediato** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental, conforme dispões os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos do auto lavrado.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/11/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27370656** e o código CRC **AF09ACAE**.

EDITAL SEI Nº 27368974/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 03 de novembro de 2025.

Notificado(a): Gilmar Senem, CPF/CNPJ nº 646.952.479-68.

Auto de Infração Ambiental nº 320, lavrado em 16/10/2025.

Local da infração: Rua Kurt Meinert, s/nº (em frente ao poste 55). RDS Morro do Amaral.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.256766-6

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 20.0.075896-1

**Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico.
SAMA.UGC.PAA**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/11/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27368974** e o código CRC **F1F47242**.

EDITAL SEI Nº 27367752/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 03 de novembro de 2025.

Notificado(a): Alberto Henrique Soares Ribas, CPF/CNPJ nº 015.971.991-76.

Auto de Infração Ambiental nº 6580, lavrado em 24/10/2024.

Local da infração: Servidão Dagoberto Kabert, nº 175. Bairro: Vila Nova.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.248999-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Referente ocorrência de corte de árvore em propriedade do responsável acima. Em comparação com imagens anteriores tal fato citado ocorreu.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/11/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27367752** e o código CRC **5D626297**.

EDITAL SEI Nº 27370156/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 03 de novembro de 2025.

Notificado(a): Raum Empreendimentos Ltda, CPF/CNPJ nº 17.960852/0001-23.

Auto de Infração Ambiental nº 317, lavrado em 14/10/2025.

Local da infração: Tupy, nº 1933. Bairro: Nova Brasília.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.251465-1

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.099220-2

**Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico.
SAMA.UGC.PAA**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/11/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27370156** e o código CRC **DFF8EFBF**.

EDITAL SEI Nº 27369375/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 03 de novembro de 2025.

Notificado(a): Imperial Funilaria e Pintura Ltda, CPF/CNPJ nº 35.000.782/0001-43.

Auto de Infração Ambiental nº 1841, lavrado em 13/10/2025.

Local da infração: Rua Herval D'Oeste, nº 665. Bairro: Saguaçu.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.255277-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Retorno ANA's 3491 e 3492.

- Empresa de funilaria e pintura automotiva operando sem autorização ambiental. Não atendeu ANA 3492.
- Não realizou a limpeza da caixa separadora de água, óleo e areia e não apresentou o MTR. Não atendeu ANA 3491.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/11/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27369375** e o código CRC **BFDD591C**.

EDITAL SEI Nº 27388215/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de novembro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 26830862/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA. (CNPJ n.º 17.792.041/0001-60)**, referente à instauração do Processo Administrativo SEI nº 25.0.188101-4 (Portaria nº 416/2025, publicada em 16/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2804), cujo objeto é apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 077/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3). Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar manifestação e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados,

podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27388215** e o código CRC **49E62C38**.

EDITAL SEI Nº 27384167/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de novembro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 26688881/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **DG Industria e Distribuição Limitada (CNPJ nº 41.944.789/0001-16)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26507404 - SAP.GAB (Extrato SEI nº 26650502/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado em 03/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2795), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.282503-3, instaurado em face da empresa DG Industria e Distribuição Limitada (CNPJ nº 41.944.789/0001-16), pela Portaria nº 024/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 324/2023, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 -

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27384167** e o código CRC **01D4105C**.

EDITAL SEI Nº 27334709/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 30 de outubro de 2025.

Notificado(a): Rosangela Caesar Lenzi, CPF/CNPJ nº 694.803.899-91.**Auto de Infração Ambiental nº 11299, lavrado em 05/05/2025.****Local da infração: Rua Lages, nº 1335. Bairro: América.****Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.115056-7.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não cumpriu a Notificação 233 ACS, recebida em 14/06/2024, a qual determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da

internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/11/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27334709** e o código CRC **377DAF93**.

EDITAL SEI Nº 27379534/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 04 de novembro de 2025.

Notificado(a): Plus Locação e Serviços Ltda, CPF/CNPJ nº 10.763.545/0001-03.

Auto de Infração Ambiental nº 153ACS, lavrado em 03/09/2025.

Local da infração: Rua Aparecida B. Catafesta nº 805, esquina com Rua Américo Vespúcio (Matrícula CAJ nº 553 338-4). Bairro: Nova Brasília.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.248421-3.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel da matrícula citada acima, conforme determina a notificação nº 155ACS, publicada via edital dia 04/10/2024;

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser

protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/11/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27379534** e o código CRC **09262BD3**.

EDITAL SEI Nº 27383552/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de novembro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 26796468/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **RLV ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 30.296.870/0001-10)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26729294 - SAP.GAB (Extrato SEI nº 26769976/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado em 12/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2802), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.083778-0, instaurado para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 483/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada). Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27383552** e o código CRC **A4222E48**.

EDITAL SEI Nº 27401318/2025 - SAMA.UCP

Joinville, 05 de novembro de 2025.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMÉRCIO AMBULANTE NÃO HABITUAL

O Município de Joinville, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, **COMUNICA** a quem possa interessar que receberá inscrições para a atividade de comércio ambulante não habitual desenvolvida por pessoa física de forma individual e pelo microempreendedor individual (MEI), durante Abertura do Natal que realizar-se-á nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, para autorizar a exploração de 12 (doze) comercializações fixas e 06 (seis) comercializações itinerantes em logradouros públicos, nos termos da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024, e do Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024.

01. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar e autorizar, de forma eventual e em caráter precário, aos interessados a ocupar os logradouros públicos para a comercialização de produtos na seguintes modalidades:

1.1.1 **Modalidade fixa: 12 (doze) vagas de pontos fixos** para a comercialização eventual de pipoca, churros, milho, e cachorro-quente preparados em veículo transportador com propulsão humana ou food bike, desde que compatíveis com a estrutura de manipulação oferecida pelo veículo, respeitando a área máxima de 2m² (dois metros quadrados) sem impedir o livre acesso

ao pedestre.

1.1.2 Modalidade Itinerante: 06 (seis) vagas em circulação para a comercialização eventual, sendo três (03) itinerantes de brinquedos e artigos natalinos; e três (03) itinerantes de algodão doce desde que embaladas e transportadas/armazenadas em condições adequadas de higiene e temperatura

02. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 É permitida apenas uma inscrição por interessado, sendo vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar que residam no mesmo imóvel, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.2 É proibida a inscrição de menores de 18 (dezoito) anos.

2.3 A inscrição e autorização são pessoais e intransferíveis, sendo proibida ceder, locar, vender, emprestar, trocar, transferir a autorização e/ou modalidade de comercialização;

2.4 Os interessados deverão indicar, no ato da inscrição, a modalidade e o produto a ser comercializado.

2.5 A localização da comercialização fixa e itinerante para o exercício de comércio ambulante eventual encontra-se especificadas no Anexo I, definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

2.6 Durante todo o período do evento, o ambulante autorizado deverá portar:

I - Termo de Autorização;

II - Alvará Sanitário para interessados que irão comercializar alimentos; e

III - Documento de identificação pessoal com foto.

2.7 Será permitida a venda de bebidas não alcoólicas aos autorizados na modalidade fixa.

03. DAS INSCRIÇÕES, DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, mediante agendamento pelo canal de atendimento sama.ucp@joinville.sc.gov.br ou [WhatsApp \(47\) 98813-6417](https://api.whatsapp.com/send?phone=51988136417), e comparecer no horário agendado do dia 10 de novembro de 2025 (segunda-feira), na Secretaria de Meio Ambiente situada na Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio.

3.2 O interessado para realizar a inscrição deverá estar munido de toda a documentação necessária, sendo elas:

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado - Anexo II;

II - Cópia do documento de identidade com a identificação do CPF (modelo com foto), sendo considerados os seguintes documentos: carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação;

III - Cópia de comprovantes de residência no município de Joinville atualizado até 90 dias, sendo considerados os seguintes documentos: as faturas de concessionárias de serviços públicos (exemplo gás, telefonia, luz, água, internet), contrato de locação, documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal. Quando o comprovante

estiver em nome de terceiro deverá ser apresentada declaração de residência ou em caso de cônjuge, a Certidão de Casamento ou declaração que comprove o vínculo. As declarações com assinatura manual, reconhecer em cartório e/ou conforme inciso I, do art. 1º da Lei 9.342/2023;

IV - Para comprovar a declaração de origem da mercadoria, necessário apresentar a Nota Fiscal do fornecedor;

V - Foto do equipamento a ser utilizado do equipamento para realizar a comercialização, com as suas dimensões;

VI - Para comercialização de alimentos deverá apresentar atestado de saúde ocupacional e/ou atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 ano, constando o nome completo e que está apto para o trabalho de ambulante);

VII - Caso o interessado seja cadastrado no CADÚnico - Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, deverá apresentá-lo para contar na pontuação;

VIII - Para manusear os alimentos, o Decreto nº 60.638 de 2024, art. 6º, §2º recomenda-se apresentar o Certificado de Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos, o curso pode ser realizado em qualquer Município, apresentação deste certificado conta na pontuação; e

IX - Caso o interessado seja microempreendedor individual (MEI), além da documentação acima, apresentar também o Certificado de Microempreendedor Individual (MEI).

3.3 Os documentos apresentados devem ser legíveis, sem rasuras ou danos. A ausência de qualquer documento, informações no formulário incompletas ou a apresentação de documentos danificados ou ilegíveis levará à inabilitação do inscrito, que não poderá prosseguir para a próxima etapa do processo de seleção, e acarretará o arquivamento da inscrição.

3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O interessado receberá um número de protocolo de inscrição. Para consultar o processo e obter o resultado, o interessado deverá acessar o ambiente de consulta do sistema [TMI – Tributos Municipais Inteligentes](#), inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do processo) e acessar a aba “Histórico” para acompanhar o andamento do processo, ou, consultar pelo canal oficial de atendimento sama.ucp@joinville.sc.gov.br ou [WhatsApp \(47\) 98813-6417](https://api.whatsapp.com/channel/00291988136417).

04. DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

4.1 A documentação será analisada pela Unidade de Concessões e Atendimento ao Público da Secretaria de Meio Ambiente, que habilitará ou inabilitará o candidato para prosseguir com a etapa de pontuação e classificação.

4.2 Informações incompletas, falsas ou contraditórias poderão resultar na anulação da inscrição a qualquer tempo.

4.3 A pontuação será atribuída da seguinte forma:

I - Moradores de Joinville: **10 (dez) pontos**;

II - Ambulantes habituais licenciados pelo Município através do Comunicado SEI Nº 0021952668/2024: **30 (trinta) pontos**;

III - Valorizar a experiência continua da atividade, para ambulante habitual licenciado desde 2013 no Município: **15 (quinze) pontos**;

IV - Não ter infringido o Código de Postura Municipal neste ano vigente como Apreensão, Infração e/ou Multa; e que não tiveram a sua autorização cassada, suspensa e/ou cancelada no ano de 2024/2025: **10 (dez) pontos**;

V - Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico): **15 (quinze) pontos**; e

VI - Certificado de Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos: **10 (dez) pontos**.

4.4 A classificação será realizada de acordo com a pontuação alcançada entre os interessados inscritos nas modalidades:

I - Modalidade Fixa, dando direito de escolha ao ponto a ser explorado conforme a ordem de classificação, no caso o ponto de atuação escolhido pelo inscrito tenha sido preenchido, o inscrito será automaticamente classificado para o ponto mais próximo disponível, seguindo a ordem de proximidade estabelecida com base no ponto de atuação preterido e o ponto de atuação vago.

II - Modalidade Itinerante, dando direito de escolha do tipo da comercialização até ocuparem todas as vagas, sendo três (03) itinerantes de brinquedos e artigos natalinos; e três (03) itinerantes de algodão doce.

4.5 Em caso de empate na pontuação da classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o segundo critério será a ordem de protocolo da inscrição do interessado.

4.6 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município d o dia 12 de novembro de 2025.

4.7 Aos classificados habilitados será expedida a guia de recolhimento da *taxa de licença* no valor de 0,05 UPM, valor que corresponde ao comércio ambulante eventual, por dia, conforme previsto no Código Tributário do Município de Joinville, no protocolo de inscrição na aba "parecer" no dia 13 de novembro de 2025.

4.8 A autorização estará disponível na aba "Parecer" do protocolo de inscrição a partir do dia 14 de novembro de 2025.

4.9 A autorização será expedida a caráter precário, condicionada ao interessado obter o alvará sanitário, e terá validade exclusiva para os dias 15 e 16 de novembro de 2025.

05. DA RESPONSABILIDADE DO AMBULANTE

5.1 Manter o local limpo e devolvê-lo em perfeitas condições após o uso.

5.2 Utilizar lixeiras com sacos plásticos e descartar os resíduos nas lixeiras públicas disponíveis.

5.3 Transportar mercadorias de modo a não obstruir o trânsito e circulação de pedestres.

5.4 Comercializar apenas os produtos autorizados, manter asseio pessoal, e de expor ao público a autorização, e alvará sanitário, caso necessário.

5.5 É proibido:

I - A venda de bebida alcoólicas, fogos de artifícios ou similares, armas, munições, medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos e quaisquer outros que possam causar danos à coletividade;

II - Vestuário e confecção, calçados, eletrônicos, óculos, perfumaria, cosméticos, relógios, eletroeletrônico/eletrodomésticos, computadores/celulares/tablets e seus acessórios tais como fones de ouvido, carregadores, capinhas, chips, venda de serviços em geral e bolsas e seus acessórios tais como cintos, meias, pochetes e carteiras

III - Aos licenciados, é vedado ainda o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos e utensílios para cozinhar, fritar, ferver ou preparar alimentos na via pública, exceto quando os equipamentos estiverem integrados, acoplados e compuserem a estrutura de um carrinho destinado à preparação de alimentos permitido pela municipalidade e em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

IV - Utilização de energia elétrica, montar barracas e/ou tendas; e a confecção de mobiliário improvisado; e

V - Aos licenciados é vedada ainda, a venda, troca, o aluguel, mudança de local ou qualquer outra forma de cessão de uso da modalidade autorizada.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

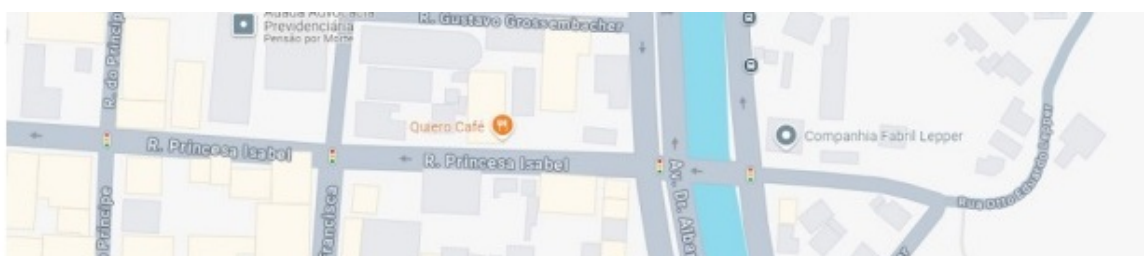
6.1 Os interessados são responsáveis pela veracidade das informações constantes dos documentos apresentados com referência a este instrumento;

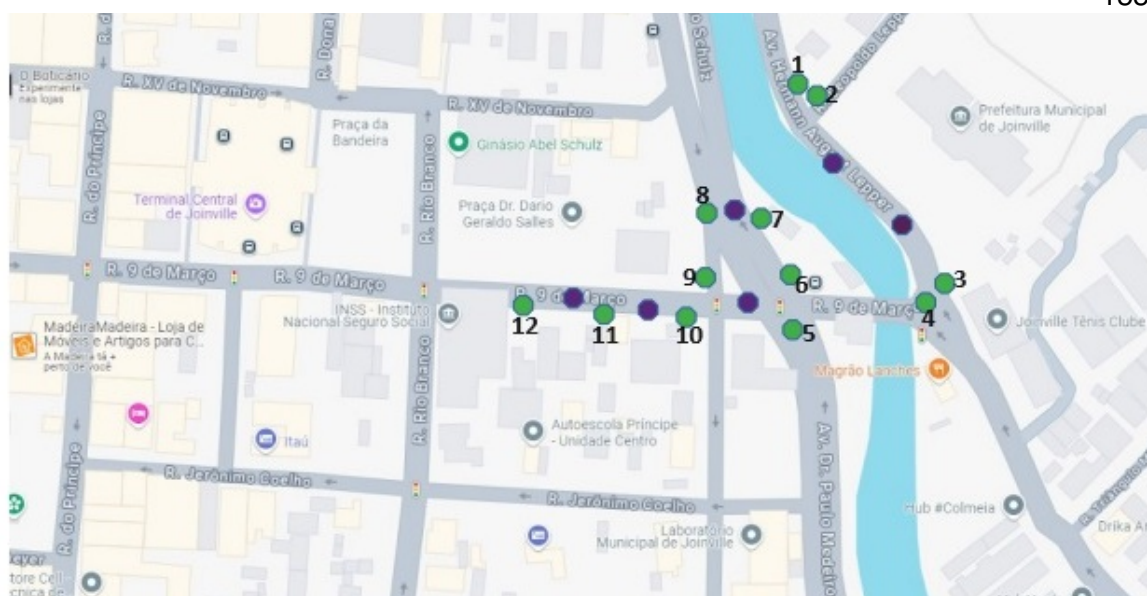
6.2 Aos autorizados estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos responsáveis durante todo o período que ocuparem o logradouro público;

6.3 Aos autorizados têm obrigação de cumprir o disposto na Lei Complementar nº 675/2024, no Decreto nº 60.638/2024, e o não cumprimento implicará na retenção das mercadorias, aplicação de multa, suspensão e cassação da autorização.

Fabio Joao Jovita,
Secretario de Meio Ambiente.

Anexo I - Mapa da Modalidade Fixa e Itinerante





● 12 pontos de ambulantes – Pipoca, churros, milho, cachorro-quente, bebidas não alcoólicas.

● 06 pontos itinerantes – 3 brinquedos e 3 algodão-doce

Anexo II - Descrição dos pontos da Modalidade Fixa e Itinerário da Modalidade Itinerante

DESCRIÇÃO DOS PONTOS DA MODALIDADE FIXA

- Ponto 01 Rua Leopoldo Lepper esquina com Av. Hermann August Lepper (Calçada do lado direito sentido da Rua Leopoldo)
- Ponto 02 Rua Leopoldo Lepper esquina com Av. Hermann August Lepper (Calçada do lado esquerdo do sentido da Rua Leopoldo)
- Ponto 03 Av. Hermann August Lepper (Calçada do lado direito sentido da Av. Hermann)
- Ponto 04 Rua Aubé esquina com Rua 09 de Março (Calçada do lado esquerdo da Rua Aubé)
- Ponto 05 Rua 09 de Março com Av. Dr. Paulo Medeiros (Calçada do lado direito da Rua 09 de Março)
- Ponto 06 Praça Carlos Ficker esquina Rua 09 de Março com Av. Dr. Albano Schulz
- Ponto 07 Praça Carlos Ficker - Av. Dr. Albano Schulz
- Ponto 08 Praça Dário Sales - Rua Itajaí
- Ponto 09 Praça Dário Sales esquina Rua Itajaí com Rua 09 de março
- Ponto 10 Rua 09 de Março esquina com Rua Itajaí (Calçada direita da Rua Itajaí)
- Ponto 11 Rua 09 de Março em frente ao estabelecimento (Calçada)
- Ponto 12 Rua 09 de Março - Final do prédio do INSS (Calçada)

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO DA MODALIDADE ITINERANTE

Em circulação pelas Ruas Leopoldo Lepper; Dr. Albano Schulz (até Rua Otto Eduardo Lepper); e 09 de Março (entre as Ruas Rio Branco e Rua Aubé.

Anexo II - Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Comércio Ambulante Eventual

1.IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Cidade: Estado: Telefone:
E-mail:

2.MODALIDADE - escolher uma modalidade fixo ou itinerante:

2.1 FIXA

Equipamento: ☐ Carrinho de propulsão humana ____ m² ou ☐ Food Bike ____m²

Comercialização de: ☐ Pipoca ☐ Churros ☐ Cachorro-quente

2.2 ITINERANTE

Equipamento utilizado:

Comercialização de: ☐ brinquedo ou ☐ Algodão-doce

3.PARA MODALIDADE FIXA - escolher o ponto de comercialização ao ponto:

1ª Opção de Ponto:

2ª Opção de Ponto:

4.DECLARAÇÃO:

Declaro que todas as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e estou ciente que o presente formulário não autoriza o exercício da atividade de comércio ambulante eventual em logradouros públicos, e que devo aguardar a análise e a autorização da Administração Pública.

Declaro ainda, a total responsabilidade em relação ao exercício da atividade, comprometendo-se a obter as autorizações necessárias junto aos demais órgãos competentes, quando necessário.

Joinville, ____/____/202__.

Assinatura:_____



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27401318** e o código CRC **ADD0A503**.

EXTRATO SEI Nº 27323756/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 1276/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e pela Sra. Anna Paula Pinheiro e, a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, que versa sobre Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville, com provimento e acesso à Internet por 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, conforme descrição, na forma da Dispensa de Licitação nº 510/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, o s itens inicialmente contratados e acréscimos quantitativos, referente ao período acumulado de: outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de outubro de 2025. I - Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26779826, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.2 - "Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 02/10/2023" e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". 2º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, os itens referente ao acréscimo qualitativo do 1º termo aditivo SEI nº 0022722434, referente aos períodos acumulados de: julho/2024 à junho/2025, em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 17 de julho de 2025. I - Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26637185, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.2 - "Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado". Para os itens 59 a 63, os preços serão registrados com base na Data de Assinatura da Proposta Comercial SEI nº 0022123871, Referente ao 1º Termo Aditivo SEI nº 0022722434 e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". 3º) Em decorrência do reajuste referente as cláusulas primeira e segunda, o saldo contratual passará de R\$ 12.666.853,29 (doze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 13.325.116,65 (treze milhões, trezentos e vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). I. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26852443.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27323756** e o código CRC **4C1B429A**.

EXTRATO SEI Nº 27361207/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 781/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social na condição de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **478/2025** - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.339000. Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 27340840 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361207** e o código CRC **C3E49B7B**.

EXTRATO SEI Nº 27360735/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 511/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 41.148,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais) para R\$ 43.106,64 (quarenta e três mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 25747906 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.286,16 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro de 2024 (proporcional ao período de direito) à setembro de 2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27014502.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360735** e o código CRC **7FC1CE29**.

EXTRATO SEI Nº 27361463/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 483/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 113.895,60 (cento e treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 119.317,02 (cento e dezenove mil trezentos e dezessete reais e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 25762413 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula terceira " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.698,10 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro de 2024 (proporcional ao período de direito) à setembro de 2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26964390.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361463** e o código CRC **4BDB88A8**.

EXTRATO SEI Nº 27354877/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 327/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Lind Guimar Machado EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.010.737/0001-50, que versa sobre Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de grades de isolamento (gradil), mesas e cadeiras. Serviço incluindo montagem e desmontagem dos materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 12 de setembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para R\$ 1.893,00 (mil oitocentos e noventa e três reais). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26944997 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 12 de Setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença da medição de outubro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27261673.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27354877** e o código CRC **6C44D90F**.

EXTRATO SEI Nº 27360574/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1289/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Marka Construtora e Comercio de Variedades**, inscrita no CNPJ nº 07.613.018/0001-08, que versa sobre contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 396/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo (copiar texto do apostilamento). reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de: maio/2023 a abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de maio de 2024; maio/2024 a abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 187.037,49 (cento e oitenta e sete mil e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 204.663,60 (duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26985704 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 44.368,23 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2024 até outubro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº: 27331627.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360574** e o código CRC **4B680886**.

EXTRATO SEI Nº 27364569/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 751/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Lar de Idosos Petry Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.800.413/0001-38, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Edital de Credenciamento nº 026/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1246/2025** - 0.9001.8.245.1.2.3401.0.339000. Fonte 2002 - Superávit Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27312936 - SAS.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27364569** e o código CRC **0C5BCCAA**.

EXTRATO SEI Nº 27361156/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 205/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente** e o **Fundo Municipal do Idoso**, representados pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, na condição de gestora destes fundos, e a empresa contratada **VN Soares - Viaje Bem Mais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.826.800/0001-04, que versa sobre a contratação de empresa

para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem, na forma do Pregão Eletrônico nº 294/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27312511 - SAS.UAF. **1079/2025** - 24.50001.8.241.1.2.3407.0.339000. Fonte 2759 - Superávit Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal do Idoso; **1082/2025** - 18.42001.8.243.1.2.3324.0.339000. Fonte 609 - Superávit FIA - Imposto de Renda - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361156** e o código CRC **B2BEA848**.

EXTRATO SEI Nº 27361049/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 194/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Conviver Residência Inclusiva Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.919.525/0001-28, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 078/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1246/2025** - 0.9001.8.245.1.2.3401.0.339000. Fonte 2002 - Superávit Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27314097 - SAS.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361049** e o código CRC **AA69E9CF**.

EXTRATO SEI Nº 27361087/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 192/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Cagere Casa Assistencial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.354.317/0001-54, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 078/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1246/2025** - 0.9001.8.245.1.2.3401.0.339000. Fonte 2002 - Superávit Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social.. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27315324 - SAS.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361087** e o código CRC **47F0D9FB**.

EXTRATO SEI Nº 27374027/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 821/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Eliseu Kopp & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, cujo quadro societário é formado por Lino Munaro, Paulo Henrique Moraes Tosca, Eliseu Kopp, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Sehnem, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, assinada em 28/10/2025.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 0,71%, equivalente ao valor de R\$ 92.521,60 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual do Aditivo sobre o Item
1	21655 - Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP. Rua Waldemiro José Borges, nº 526 - sentido NORTE/SUL.	Serviço	02 faixas * 20 meses = 40 faixas monitoradas	R\$ 2.313,04	R\$ 92.521,60	0,71%

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 0,71%, equivalente ao valor de R\$ 92.521,60 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual do Aditivo sobre o Item
1	21655 - Implantação, operação e manutenção de equipamento de fiscalização de excesso de velocidade - Radar tipo fixo com identificador automático de placas de veículos - OCR/LAP. <u>Rua Iriú nº 3055 - sentido LESTE/OESTE.</u>	Serviço	02 faixas * 20 meses = 40 faixas monitoradas	R\$ 2.313,04	R\$ 92.521,60	0,71%



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27374027** e o código CRC **D5AED1C8**.

EXTRATO SEI Nº 27361634/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 509/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de

2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 41.148,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais) para R\$ 43.106,64 (quarenta e três mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social através do documento nº 25729924 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.286,16 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito) à setembro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26956130.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361634** e o código CRC **D03BC955**.

EXTRATO SEI Nº 27360994/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 829/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Geisa Marly da Silva Carneiro - Centro Geriátrico Bella Vista**, inscrita no C.N.P.J. nº 30.861.784/0001-03, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 026/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1246/2025** - 0.9001.8.245.1.2.3401.0.339000. Fonte 2002 - Superávit Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27312671 - SAS.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360994** e o código CRC **23ACCD77**.

EXTRATO SEI Nº 27364284/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1300/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Casa de Repouso Feliz Idade Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.525.065/0001-53, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Edital de Credenciamento nº 026/2023. Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1246/2025** - 0.9001.8.245.1.2.3401.0.339000. Fonte 2002 - Superávit Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27313389 - SAS.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27364284** e o código CRC **474E95AE**.

EXTRATO SEI Nº 27364731/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 193/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Instituto Bergamin Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.365.666/0001-20, que versa sobre a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Edital de Credenciamento nº 078/2023. Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1246/2025** - 0.9001.8.245.1.2.3401.0.339000. Fonte 2002 - Superávit Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27314761 - SAS.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27364731** e o código CRC **4037E199**.

EXTRATO SEI Nº 27351794/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 774/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Vogelsanger Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.483.214/0001-05, que tem por objeto a Prestação de serviço de confecção e instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material, na forma do Pregão Eletrônico nº 417/2024. O município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 17 de junho de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 368.448,72 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 388.050,39 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº 27086746, e Memorando nº 27330143- SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 17/06/2024 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 17 de junho de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.221,09 (três mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto/2025; IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27250835.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27351794** e o código CRC **7D2B31C0**.

EXTRATO SEI Nº 27387108/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 966/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Voxcity Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.813.396/0001-14, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gestão de infraestrutura de telefonia digital IP com fornecimento de central telefônica (PABX) IP, software de gerenciamento da plataforma unificada de comunicação, fornecimento de aparelhos/equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva (suporte técnico) destinado à Prefeitura Municipal de Joinville/SC pelo período de 60 (sessenta) meses, na forma do Pregão Eletrônico nº 264/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1004/2025** - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27374341 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27387108** e o código CRC **B9C80DA0**.

EXTRATO SEI Nº 27387151/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1049/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.630.826/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação de logística de armazenagem e distribuição, a

serem desenvolvidos nas instalações da contratada (Centro Distribuição Integrado), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o recebimento de produtos, separação, guarda, expedição e distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1004/2025** - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27373822 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27387151** e o código CRC **68ADF3E1**.

EXTRATO SEI Nº 27351575/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1324/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Casa de Repouso JM Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 81.599.896/0001-79, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Edital de Credenciamento nº 026/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1246/2025** - 0.9001.8.245.1.2.3401.0.339000. Fonte 2002 - Superávit Recursos Ordinários - Outros Recursos não Vinculados - Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27313593 - SAS.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27351575** e o código CRC **B7E5E6DD**.

EXTRATO SEI Nº 27344171/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 234/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Astra Urban. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de março/2024 à fevereiro/2025, em 7,42% (sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de março de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 11.346.256,38 (onze milhões, trezentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 12.188.180,81 (doze milhões, cento e oitenta e oito mil cento e oitenta reais e oitenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, conforme solicitação da Secretaria de Educação através da solicitação nº 26858367 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula terceira " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/03/2024. **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à de 31 de março de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 90.805,29 (noventa mil oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), que corresponde as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª medições. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27033893.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27344171** e o código CRC **FFB60E90**.

EXTRATO SEI Nº 27343827/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 320/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Estrada Timbé. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 1º de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 12.743.846,34 (doze milhões, setecentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 13.704.590,58 (treze milhões, setecentos e quatro mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, conforme solicitação da Secretaria de Educação através da solicitação nº 26856338 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula terceira " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/04/2024. **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna - Obras, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à de 1º de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 94.960,52 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), que correspondem as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª medições. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26946847.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27343827** e o código CRC **0C94FFA9**.

EXTRATO SEI Nº 27337490/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 309/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Vicari Comércio de Extintores Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.049.623/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulados de: julho/2021 à junho/2022, em 11,89% (onze inteiros, oitenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de julho de 2022; julho/2022 à junho/2023, em 3,16% (três inteiros, dezesseis centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de julho de 2023; julho/2023 à junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros, vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de julho de 2024; julho/2024 à junho/2025, em 5,35% (cinco inteiros, trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de julho de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 111.998,22 (cento e onze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) para R\$ 141.957,44 (cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 27031282, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 27044694 - SED.UMN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à: 07 de julho de 2022, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 30.231,28 (trinta mil duzentos e trinta e um reais

e vinte e oito centavos), que corresponde a diferença da 6ª (proporcional ao período de direto), 7 à 23ª medição; 07 de julho de 2023, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.065,44 (quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a diferença da 13ª medição (proporcional ao período de direito), 14ª à 23ª medição; 07 de julho de 2024, para o 3º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de , R\$ 3.413,13 (três mil quatrocentos e treze reais e treze centavos), que corresponde a diferença da 19ª medição (proporcional ao período de direito), 20ª à 23ª medição; 07 de julho de 2025, para o 4º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.642,20 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), que corresponde a diferença da 23ª medição. Somando nos 4 (quatro) períodos, um valor **retroativo total** de R\$ 39.352,05 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27080149 e Memória de Calculo nº 27081431.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27337490** e o código CRC **DFD7DB3B**.

EXTRATO SEI Nº 27275108/2025 - SAP.CVN

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Certidão de Registro de Organização da Sociedade Civil

Espécie: Certidão de Registro nº 27190461/2025 - SAP.CVN.

Partícipes: Instituto Domlexia.

Data de assinatura: Joinville, 22 de outubro de 2025.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 31/10/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27275108** e o código CRC **AB70D615**.

EXTRATO SEI Nº 27336883/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 364/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Construtora Viseu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.184.733/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa para construção de um novo Centro de Educação Infantil Dalmázio Conrado Miranda, na forma de Concorrência nº 816/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de janeiro/2024 à dezembro/2024, em 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 24 de janeiro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 84.388,54 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 89.907,62 (oitenta e nove mil novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25458154, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 25459000 e memorando nº 27281638 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **6.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 24 de janeiro de 2025, razão

pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 77.236,69 (setenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), que corresponde à diferença das medições 23ª (proporcional ao período de direito), 24ª, 25ª e 26ª. Todavia, considerando a solicitação contida no memorando SEI nº 27281638, faz-se necessário o ressarcimento a esta Municipalidade do valor de R\$ 3.041,66 (três mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) correspondente à diferença da medição nº 25 de 03/03/2025 a 31/03/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25684281 e anexo nº 25684240.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27336883** e o código CRC **C01D9FB5**.

EXTRATO SEI Nº 27407123/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 321/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correa de Sá, e a **Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann e **Qluz Joinville Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A.**, Sociedade de Propósito Específico (SPE), inscrita no CNPJ sob o nº 61.028.727/0001-71, que versa sobre a concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Joinville - SC, incluídas a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, na forma da Concorrência nº 224/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **142/2025** - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentário SEI nº 27394348 - SEINFRA.UIP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407123** e o código CRC **49794208**.

EXTRATO SEI Nº 27382995/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **814/2025**, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **Vertical PR Soluções para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 48.512.291/0001-23, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Borsoi Leal e Sr. Daniel Borba Santos Lacerda, que versa sobre a **aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais** - na forma da **Dispensa de Licitação nº 363/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **398/2025** - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - Fonte 267 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 27318949 - HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27382995** e o código CRC **C1D5B9EB**.

EXTRATO SEI Nº 27344716/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1285/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **MDS Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.761.275/0001-15, representada por **Delari Imóveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 19.176.705/0001-92, que versa sobre a Locação de imóvel, localizado na Rua Max Colin, 1.451, Bairro América, em Joinville/SC, registrado sob a matrícula nº 169.894, para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil - CAPS-IJ - na forma da **Inexigibilidade de Licitação 279/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **outubro/2024 a setembro/2025**, em **2,82%** (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27059408 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**4.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 30/10/2023 e **4.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M – Índice Geral de Preço - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27344716** e o código CRC **267CDEE4**.

EXTRATO SEI Nº 27351216/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **09º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **478/2014** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a Sra. Daiane Reinert Dressel, inscrita no CPF 035.XXX.729-XX representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.745.532/0001-97, que versa sobre a Locação de Imóvel para manutenção das instalações da unidade do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III - na forma da **Dispensa nº 14.4172-1/2014**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 a outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 27059416, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27059417 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo". Negociado e alterado para o IPCA, conforme 13º Termo Aditivo SEI nº 9172432.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27351216** e o código CRC **58BC402C**.

EXTRATO SEI Nº 27362050/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 962/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.613.018/0001-08, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e reparos, fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e acessórios - na forma do **Pregão Eletrônico nº 437/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente aos períodos acumulados de **setembro/2023 a agosto/2024**, em **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), e **setembro/2024 a agosto/2025**, em **5,13%** (cinco inteiros e treze centésimos por cento) alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 26910812, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste de Contrato 26910718 - HMSJ.UAO.AMA, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.4** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27362050** e o código CRC **38F34C6A**.

EXTRATO SEI Nº 27399511/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26105220, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Solidos Industria e Comercio de Prefabricados em Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.957.836/0001-65, que versa aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 10/2024 a 09/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27303449, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 26105220, Cláusula Segunda, subitem 2.5- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399511** e o código CRC **5E5803FA**.

EXTRATO SEI Nº 27398619/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26105170, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora

Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, que versa aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 10/2024 a 09/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27302750, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 26105170, Cláusula Segunda, subitem 2.5- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27398619** e o código CRC **8C492E23**.

EXTRATO SEI Nº 27397407/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26105086, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94, que versa aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 10/2024 a 09/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27303103, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 26105086, Cláusula Segunda,

subitem 2.5- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27397407** e o código CRC **73908B33**.

EXTRATO SEI Nº 27369878/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020325518, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Transportes Lenschow Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.035.925/0001-54, que versa prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 09/2024 a 08/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27282904, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020325518, Cláusula Segunda, subitem 2.4- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27369878** e o código CRC **88C256F5**.

EXTRATO SEI Nº 27399643/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 072/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Mx Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com retroescavadeira, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 28 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 110.097,42 (cento e dez mil e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 115.858,74 (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27062663 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.890,10 (mil oitocentos e noventa reais e dez centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto e setembro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27330292.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399643** e o código CRC **7168D8AC**.

EXTRATO SEI Nº 27399228/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1366/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com rolo compactador, caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 114.095,12 (cento e quatorze mil e noventa e cinco reais e doze centavos) para R\$ 119.949,28 (cento e dezenove mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27056134 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.428,59 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto e setembro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27314201.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399228** e o código CRC **93080639**.

EXTRATO SEI Nº 27383190/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **023/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JM Locações e Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.428.536/0001-85, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de agosto/2024 a julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 28 de agosto de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 56.845,82 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 59.818,92 (cinquenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27310860 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/08/2023 para Retroescavadeira e 04/09/2023 para Caminhão Pipa. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de Agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.681,12 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), que corresponde à diferença da medição de Agosto/2025 (proporcional ao período de direito), setembro/2025 e outubro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27351422.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27383190** e o código CRC **79305139**.

EXTRATO SEI Nº 27381588/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **130/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.362.737/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de outubro/2024 a setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 83.529,60 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 87.841,68 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27134521 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/10/2023. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27368947.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27381588** e o código CRC **31DB9F11**.

EXTRATO SEI Nº 27379618/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **142/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.359.073/0001-27, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de outubro/2024 a setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2025. I. Não há saldo contratual. II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27130891 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/10/2023. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27365926.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27379618** e o código CRC **EABC2275**.

EXTRATO SEI Nº 27321764/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1014/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Al Cordova Administradora de Bens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.659.033/0001-06, que versa sobre a locação um imóvel situado à rua Urussanga, nº 571 - Bairro Bucarein - Joinville - SC, contendo uma edificação em alvenaria de 399,50 m², numa área total do terreno de 858 m², matriculado sob nº 8.241, no Livro 02/Registro Geral, na 3ª circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.27.0466.000, proveniente da Dispensa de Licitação nº 47282022, em que são partes o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, na forma da Dispensa de Licitação nº 472/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice Geral de Preços-Mercado - IGP-M referente ao período acumulado de Outubro/2023 a setembro/2024, em 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de outubro de 2024 e Outubro/2024 a setembro/2025, em 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de outubro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 128.973,24 (cento e vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Documento SEI nº 26812770, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 26812348 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, pelo Índice Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 25 de outubro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.564,88 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à diferença da medição de outubro/2024

(proporcional ao período de direito) e outubro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27311664.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27321764** e o código CRC **F5A18E71**.

EXTRATO SEI Nº 27391555/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **640/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Bycomp Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.333.342/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Froehner, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de suporte e sustentação do ambiente de tecnologia da informação, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de peças e componentes - na forma do Pregão nº 007/2023 do CIM-AMUNESC. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 1004/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27374016/2025 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27391555** e o código CRC **5CA062A8**.

EXTRATO SEI Nº 27352673/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1150/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, que versa sobre contratação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) e afins, na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2024**. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de fevereiro/2024 à janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.184.380,06 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e seis centavos) para R\$ 1.238.394,98 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26996297 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de fevereiro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 50.675,39 (cinquenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), que corresponde à diferença das medições de março a outubro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27222639.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352673** e o código CRC **688AD624**.

EXTRATO SEI Nº 27323944/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1345/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 396/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de: maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de outubro de 2024; maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de outubro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 138.097,19 (cento e trinta e oito mil e noventa e sete reais e dezenove centavos) para R\$ 151.111,67 (cento e cinquenta e um mil cento e onze reais e sessenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 26986273 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à: 08 de maio de 2024, para o 1º índice e à 08 de maio de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.096,85 (sete mil e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das medições de março/2025 a setembro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27196640.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27323944** e o código CRC **65AEDFD3**.

EXTRATO SEI Nº 27407012/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0023431380, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22, que versa sobre a aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 477/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **agosto/2024 a julho/2025**, em **5,23%** (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 27395334 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "**2.4** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 12/08/2024 e **2.5** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407012** e o código CRC **E40D583B**.

EXTRATO SEI Nº 27326229/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1267/2024 celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Mariana Budasz Lavação**, inscrita no **CNPJ nº 97.545.486/0001-85**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariana Budasz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de lavagem e higienização de veículos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 251/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **50/2025 - 2.46002.10.122.2.2.3299.0.339000 - Fonte de Recurso 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde - Secretaria de Saúde - SES, 380/2025 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0. 339000 - Fonte de Recurso 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Fundo Municipal de Saúde - FMS e 1142/2025 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - Fonte de Recurso 638 - Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Fundo Municipal de Saúde - FMS**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com as Solicitações de Inclusão de Despesa nº 27275872 e 27275878.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27326229** e o código CRC **3F23E1BC**.

EXTRATO SEI Nº 27344032/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **705/2025**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Alphasul Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.870.269/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Reis e Sr. Jhoici Coelho Alves, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para Construção da UBSF e Vila da Saúde Cubatão - na forma do Processo Licitatório - Concorrência nº 255/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1244/2025** - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 27297504 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27344032** e o código CRC **BEC44BCD**.

EXTRATO SEI Nº 27337538/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 166/2025 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **RM Soluções Integradas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº.52.847.901/0001-17, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Benevides Correia Biodon, Sr. Marcos Davi de Aquino, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Benevides Correia Biodon, que versa sobre a aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais - na forma do Processo Licitatório nº 560/2023. O Município Município apostila o contrato. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA referente ao período acumulado de Agosto/2023 a julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), para aplicação a partir de 28/08/2024 e Agosto/2024 a julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) para aplicação a partir de 28/08/2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 237.985,76 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 250.431,29 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27010387 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 28/08/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.781,60 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença da medição de abril e agosto/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27218037.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27337538** e o código CRC **4D09F54D**.

EXTRATO SEI Nº 27323384/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 1292/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada por sua Diretora Executiva, Sra. Anna Paula Pinheiro e, o **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, que versa sobre contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de computação em nuvem sob demanda, abrangendo provimento de recursos de infraestrutura, monitoramento e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Edital de Dispensa de Licitação nº 514/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 19.743.124,64 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 20.762.602,12 (vinte milhões, setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e dois reais e doze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Governança e Contratações de TIC, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26798299, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.2 - "Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 03/10/2023" e 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26965492.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27323384** e o código CRC **0DA11D31**.

EXTRATO SEI Nº 27368022/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0023909528, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **junho/2024 a maio/2025**, em **5,32%** (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 27279915 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "**2.4** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/06/2024 e **2.5** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27368022** e o código CRC **A1AA080B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27387309/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1166/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Cazaben Serviços e Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.587.427/0001-48, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27387309** e o código CRC **B57D3E04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27339192/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1683/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **EFFORT NEGOCIOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 23.380.134/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio - na forma do Pregão Eletrônico nº 134/2025**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27339192** e o código CRC **5E792F61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27322129/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1677/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 32.421.421/0001-82**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **29/10/2025**, no valor de R\$ 841,50 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27322129** e o código CRC **81E12DBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27318509/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1673/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **DLM HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 34.186.181/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **29/10/2025**, no valor de R\$ 1.297,50 (mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27318509** e o código CRC **D1F03639**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27340607/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1684/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **20.978.588/0001-60**, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE AÇÃO JUDICIAL - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0027/2025 - CINCATARINA**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 3.672,90 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27340607** e o código CRC **A61C76CB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27347793/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1690/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JÚNIOR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 5.719,20 (cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347793** e o código CRC **2C7336FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27330506/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2118/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27330506** e o código CRC **6CAE6C77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27376097/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **444/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 3.518,10 (três mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27376097** e o código CRC **0D6A6970**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27332339/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2121/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 7.209,40 (sete mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27332339** e o código CRC **4F2C5094**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27375293/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1161/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 03/11/2025, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27375293** e o código CRC **3A65E982**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27374378/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1160/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **G.R. Comércio de Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.457.428/0001-68, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 03/11/2025, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27374378** e o código CRC **675C1E2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27334672/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1681/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - ME** - inscrita no CNPJ nº 02.005.077/0001-80, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27334672** e o código CRC **75A437E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27373504/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1159/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.507.227/0001-05, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 03/11/2025, no valor de R\$ 20.062,30 (vinte mil e sessenta e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27373504** e o código CRC **FDCB44DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27369977/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1158/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **FG Serviços e Comércio de Equipamentos de Segurança e Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.957.488/0001-03, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 03/11/2025, no valor de R\$ 1.966,02 (mil novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27369977** e o código CRC **56DB11B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27368853/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1157/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **Maryleide Fonseca Almeida Ltda** - inscrita no CNPJ nº 15.838.111/0001-49, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 03/11/2025, no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27368853** e o código CRC **1A782915**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27338956/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **111/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 89.237.911/0289-08, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de computadores corporativos e servidores para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0032/2025, assinada em 03/11/2025, no valor de R\$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27338956** e o código CRC **9FD56459**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27333827/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **110/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **L2 Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.189.336/0001-10, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de notebooks, tablets e gabinetes de recarga - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0014/2025, assinada em 03/11/2025, no valor de R\$ 324.750,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27333827** e o código CRC **EA64EBFB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27386177/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1163/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bom Retiro Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.054.368/0001-54, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de papéis para higiene pessoal e uso doméstico - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0061/2024, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27386177** e o código CRC **211D3DC0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27385558/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1162/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Arausupri Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 70.225,00 (setenta mil duzentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27385558** e o código CRC **CB92D882**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27321485/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1153/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **UP Comércio de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.747.694/0001-26, que versa sobre a aquisição de parques infantis (instalados), balanços acessível (instalado) e pisos de borracha para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2024, assinada em 29/10/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27321485** e o código CRC **1311110D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27320773/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1152/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Virtual Suprimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 95.764.890/0001-14, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do

Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 29/10/2025, no valor de R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27320773** e o código CRC **36242675**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27322062/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1154/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 29/10/2025, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27322062** e o código CRC **B1549C87**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27220420/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **108/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Alliance Gestão e Negócios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.552.041/0001-94, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27220420** e o código CRC **EE3A4204**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27287166/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1147/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 29/10/2025, no valor de R\$ 15.401,04 (quinze mil quatrocentos e um reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27287166** e o código CRC **13435229**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27287330/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1148/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 29/10/2025, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27287330** e o código CRC **8C2E1D79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27317201/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1149/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A de Moraes Filho Artesanato Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.602.160/0001-95, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 29/10/2025, no valor de R\$ 22.350,00

(vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27317201** e o código CRC **D63F3F29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27319897/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **432/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.976,08 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27319897** e o código CRC **BF53438C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27320345/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **433/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.976,08 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27320345** e o código CRC **931EEAF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27320959/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **434/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.976,08 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27320959** e o código CRC **9BBBB69A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27321383/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **435/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.976,08 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27321383** e o código CRC **5BCDD946**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27321740/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **436/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.976,08 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27321740** e o código CRC **5FFB0D85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27322494/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **437/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.895,96 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27322494** e o código CRC **9DE7E48D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27322945/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **438/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.895,96 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27322945** e o código CRC **A03997D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27323326/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **439/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.895,96 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27323326** e o código CRC **C714EDC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27323668/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **440/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.895,96 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27323668** e o código CRC **7459CDA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27324022/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **441/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.895,96 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27324022** e o código CRC **15377F39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27225998/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1111/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Diego Gustavo Querino** - inscrita no CNPJ nº 27.040.990/0001-48, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27225998** e o código CRC **6CEA3A8F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27226586/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1112/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Diego Gustavo Querino** - inscrita no CNPJ nº 27.040.990/0001-48, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27226586** e o código CRC **F2A0A0C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27226880/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1113/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Diego Gustavo Querino** - inscrita no CNPJ nº 27.040.990/0001-48, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27226880** e o código CRC **58A21DF9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27243422/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1114/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Cazaben Serviços e Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.587.427/0001-48, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 1.059,98 (mil e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27243422** e o código CRC **7F629D1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27271226/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1131/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 24/10/2025, no valor de R\$ 33.392,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27271226** e o código CRC **E3A8B856**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27257798/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Aiq Ferramentas e Instrumentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.134.879/0001-43, que versa sobre a aquisição de decibelímetros para atender a demanda da secretaria de meio ambiente - sama, unidade de fiscalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 365/2025, assinada em 28/10/2025, no valor de R\$ 49.566,40 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27257798** e o código CRC **899C8F46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27283876/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1140/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Safi Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 28/10/2025, no valor de R\$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27283876** e o código CRC **56729F50**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27284407/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1141/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 28/10/2025, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27284407** e o código CRC **2D15FB4C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27285101/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1142/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Licita Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 56.607.352/0001-64, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 28/10/2025, no valor de R\$ 2.607,00 (dois mil seiscentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285101** e o código CRC **939A4745**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27274161/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **109/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 28/10/2025, no valor de R\$ 557,60 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274161** e o código CRC **EFEC4C13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27281742/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1139/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Gevaerd Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.030.566/0001-34, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025, assinada em 29/10/2025, no valor de R\$ 1.883,81 (mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27281742** e o código CRC **A18B4D2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27315194/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **429/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27315194** e o código CRC **73D27DF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27318270/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1150/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TB Suprimentos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 29/10/2025, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27318270** e o código CRC **CF8253EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27318555/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1151/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TB Suprimentos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 29/10/2025, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27318555** e o código CRC **05DDAABE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27316220/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **430/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27316220** e o código CRC **AD2BF065**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27316526/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **431/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27316526** e o código CRC **BB082C2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27252875/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1115/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **R.S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico nº 75A/2024, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 20.530,00 (vinte mil quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27252875** e o código CRC **3EE8C9EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27356371/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **443/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Effort Negocios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.380.134/0001-80, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de equipamentos de operação veraneio para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, assinada em 31/10/2025, no valor de R\$ 3.441,25 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27356371** e o código CRC **1208D312**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27348304/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1155/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa contratada **Gevaerd Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.030.566/0001-34, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025, assinada em 31/10/2025, no valor de R\$ 17.098,21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348304** e o código CRC **5ADE2E61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27355791/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1156/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Formula D' Agua Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.732.529/0001-01, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinada em 03/11/2025, no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355791** e o código CRC **F11F105B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27354983/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **442/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Raridade Industria Quimica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 02/11/2025, no valor de R\$ 351,90 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27354983** e o código CRC **4E36341A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27408587/2025 - SEGOV.UAD

Número: 983/2025

Empenho: 978/2025

Ata de Registro de Preços: 04/2025

Detentora: MÁXIMA ATACADISTA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 30 unidades de caderno Brochura (marca Panamericana); 100 unidades de caixa arquivo poliondas (marca Polibras); 100 unidades de caixa arquivo semikraft (marca Maxima); 1000 unidades de caneta esferográfica azul (marca Compactor); 500 unidades de caneta esferográfica preta (marca Compactor); 100 unidades de caneta esferográfica vermelha (marca Compactor); 10 unidades de fita adesiva de papel (crepe) marca Sicad; 10 unidades de fita adesiva transparente 12mmx33m (marca Sicad); 20 unidades de fita adesiva transparente 12 mm x 40m (marca Sicad); 12 unidades de marcador para quadro branco, cor vermelha (marca Masterprint); 200 unidades de papel A4 marca Report; 20 unidades pasta arquivo A-Z OF LE (marca Frama); 20 unidades de pasta arquivo A-Z OF LL (marca Frama); 120 unidades de pincel marca texto amarelo (marca Masterprint); 48 unidades pincel marca texto azul (marca Masterprint); 60 unidades de pincel marca texto laranja (marca Masterprint); 60 unidades de pincel marca texto rosa (marca

Masterprint); 48 unidades de pincel marca texto verde (marca Masterprint).

Data: 05/11/2025

Valor da autorização: R\$ 8.497,60 (Oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

TÂNIA LARSON

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Larson, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408587** e o código CRC **57A799FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27355395/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1694/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **A. G. KIENEN & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **2.225.947/0001-65**, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355395** e o código CRC **CAF1FCAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27304312/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1665/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0001-49**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025**, assinada em 30/10/2025, no valor de R\$ 156.224,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27304312** e o código CRC **AFFDD946**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27409327/2025 - SEGOV.UAD

Número: 984/2025

Empenho: 977/2025

Ata de Registro de Preços: 05/2025

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 100 unidades de Elástico em látex amarelo, nº 18, 25 gramas: (Marca Mamuth); 50 unidades de Fita adesiva transparente 48mmx45m (Marca Eurocel); 500 unidades de Pilha AA alcalinas 1,5V (Marca Panasonic); 500 unidades de Pilha AAA (palito) alcalinas 1,5V (Marca Panasonic); 05 unidades de Rolete de tinta bicolor (Marca Masterprint)

Data: 05/11/2025

Valor da autorização: R\$ 6.585,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

TÂNIA LARSON

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Larson**, **Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27409327** e o código CRC **1793D4BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27356075/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1695/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.216.859/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 2.800,00 (dezesesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27356075** e o código CRC **C395A0E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27357179/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2133/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MGI MASSARANDUBA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **23.860.785/0001-78**, que versa sobre a Aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 157/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 2.483,40 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27357179** e o código CRC **81D48C20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27356526/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2132/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, que versa sobre a Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 181/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27356526** e o código CRC **A0E026B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27321950/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1678/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos que restaram desertos, fracassados, cancelados e/ou retirados para revisão do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - CISNORDESTE/SC, para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0003/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **29/10/2025**, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27321950** e o código CRC **EEF2BF01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27333236/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2122/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratório Gimenes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.016.892/0001-81, que versa sobre a **Contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio)**, para realização de exames não constantes da Tabela SUS-SIGTAP, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2025**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 7.314,60 (sete mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27333236** e o código CRC **3FAFF1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27336912/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2123/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 1.496,67 (mil

quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27336912** e o código CRC **4F30164E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27314804/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2108/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 32.421.421/0001-82**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **29/10/2025**, no valor de R\$ 38.714,76 (trinta e oito mil setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27314804** e o código CRC **8AC571A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27320554/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1674/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **29/10/2025**, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27320554** e o código CRC **A03A7F64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27320833/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1675/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **29/10/2025**, no valor de R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27320833** e o código CRC **2956EBB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27321110/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1676/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **29/10/2025**, no valor de R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27321110** e o código CRC **2D12AD01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27278680/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1661/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **GR Comércio de Embalagens Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.457.428/0001-68**, que versa sobre a **Compra de Sacos Plásticos 15CM x 15CM e 25CM x 35CM - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **24/10/2025**, no valor de R\$ 4.058,60 (quatro mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27278680** e o código CRC **B49A1E33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27337832/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2125/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 29.877,60 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27337832** e o código CRC **597F3629**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27337003/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2124/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli** - inscrita no **CNPJ nº 31.499.939/0001-76**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de balança tipo plataforma** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 337/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27337003** e o código CRC **CA9D10ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27316916/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2113/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bello Sul Servicos de Papeis Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 39.557.587/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 9.281,40 (nove mil

duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27316916** e o código CRC **A38340B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27319810/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2115/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 8.380,80 (oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27319810** e o código CRC **077F5661**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27319152/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2114/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **M N Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 33.655.055/0001-99**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 8.332,80 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27319152** e o código CRC **F71EB6AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27389673/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2141/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **M N Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 33.655.055/0001-99**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 8.555,40 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389673** e o código CRC **95D46F76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27340965/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1685/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 3.426,86 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27340965** e o código CRC **A61C6B17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27323179/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1679/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Representações Comerciais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 147.722,40 (cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27323179** e o código CRC **ED8AB6DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27323948/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1680/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Representações Comerciais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 7.606,80 (sete mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27323948** e o código CRC **17A7653B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27285186/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1663/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **24/10/2025**, no valor de R\$ 10.393,76 (dez mil trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285186** e o código CRC **08953EE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27285402/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1664/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **24/10/2025**, no valor de R\$ 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285402** e o código CRC **A43AC35F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27330732/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2119/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Halex Istar Industria Farmacêutica SA** - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 67.755,60 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27330732** e o código CRC **C146EF2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27306616/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2100/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fortecare Industria de Produtos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **08.474.646/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de Kit + linha venosa + isolador utilizados no atendimento dos pacientes renais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 231/2025**, assinada em **29/10/2025**, no valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27306616** e o código CRC **88E9C5C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27346867/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento**

nº 2127/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicamentos Hospitalares** - inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, que versa sobre a aquisição de **Dietas Enterais e módulos nutricionais** para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 296/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 20.513,70 (vinte mil quinhentos e treze reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346867** e o código CRC **80A36E62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27305699/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2099/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medevices Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.774.241/0001-56, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **29/10/2025**, no valor de R\$ 6.621,12 (seis mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27305699** e o código CRC **C50C7DAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27308671/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1669/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 22.627.453/0001-85**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 694,70 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27308671** e o código CRC **3DAD9604**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27308494/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 2103/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **30/10/2025**, no valor de R\$ 22.421,40 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27308494** e o código CRC **E7981830**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27345083/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1686/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Verdesan Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº **18.184.205/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345083** e o código CRC **6D288CF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27355967/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2130/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A**- inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 26.641,20 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355967** e o código CRC **5565DCDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27315657/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1671/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 10.794,00 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27315657** e o código CRC **1AC413E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27315742/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1672/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 107.280,00 (cento e sete mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27315742** e o código CRC **65776B5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27387113/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1165/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Cazaben Serviços e Soluções Ltda** - inscrita

no CNPJ nº 37.587.427/0001-48, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27387113** e o código CRC **E57FA941**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27387475/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1167/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Cazaben Serviços e Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.587.427/0001-48, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27387475** e o código CRC **42CC61AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27392265/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1172/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sheila Priscila Castelhane de Deus** - inscrita no CNPJ nº 41.157.706/0001-49, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27392265** e o código CRC **7DFAF4AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27383529/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **445/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Depothaus Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 54.431.559/0001-03, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 04/11/2025 no valor de R\$ 1.350,76 (mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27383529** e o código CRC **49F5FC9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27384839/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **446/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **G.R. Comercio de Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.457.428/0001-68, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 1.023,60 (mil e vinte e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27384839** e o código CRC **612B1E3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27390741/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **113/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **R.S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de rede de dados e correlatos - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0086/2024, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27390741** e o código CRC **5BB201B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27390189/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **112/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Perform Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.873.370/0001-03, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de rede de dados e correlatos - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA- na forma do Pregão Eletrônico nº 0086/2024, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 4.033,49 (quatro mil e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27390189** e o código CRC **6C202EAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27389580/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1170/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Verdesan Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389580** e o código CRC **535888AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27390236/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1171/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Verdesan Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27390236** e o código CRC **328010AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27349251/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1693/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro ME** - inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27349251** e o código CRC **A14A39B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27348678/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1692/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Vulpix Empreendimentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 29.774.797/0001-66**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores - **na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 563,29 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348678** e o código CRC **96033E21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27348114/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1691/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA - inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores - **na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 1.689,12 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348114** e o código CRC **AD3B8129**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27388456/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1168/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27388456** e o código CRC **5FAA6815**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27388716/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1169/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27388716** e o código CRC **1F786FD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27403746/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1173/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Papelaria Perpetuo Socorro Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.930.867/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 05/11/2025, no valor de R\$ 61.776,43 (sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403746** e o código CRC **03347E7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27347634/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1689/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.181.976/0001-71, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em 31/10/2025, no valor de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347634** e o código CRC **D93BA287**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27347172/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1688/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347172** e o código CRC **E586DE04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27347020/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1687/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347020** e o código CRC **6E93E542**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27325202/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2117/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 43.962.576/0001-42**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos**

nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 401/2024, assinada em 31/10/2025, no valor de R\$ 5.840,16 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27325202** e o código CRC **CF9E4D10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27382994/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2136/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cotação Com Representação Importação e Exportação LTDA** - inscrita no CNPJ nº 58.950.775/0001-08, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 4.959,25 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27382994** e o código CRC **954D85B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27389355/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2139/2025**, celebrada entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Koral Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.005.077/0001-80, que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389355** e o código CRC **1C4E7B44**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27385458/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2138/2025**, celebrada entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA Comércio de Equipamentos Médicos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45 que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 04/11/2025 no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27385458** e o código CRC **36D1A47D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27383782/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2137/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.817.957/0001-30, que versa sobre a Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 154/2025**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 1.842,84 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27383782** e o código CRC **504E507B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27307946/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2102/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medicalplus com de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.797.639/0001-01, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em 31/10/2025, no valor de R\$ 1.734,00 (mil setecentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27307946** e o código CRC **10CFE788**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27330908/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2120/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 16.952,88 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27330908** e o código CRC **34F00D5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27392667/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2150/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 6.942,72 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27392667** e o código CRC **94F4F9AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27391983/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2149/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 5.582,30 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27391983** e o código CRC **3C1350F6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27391482/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2148/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Dealermed Materiais Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 23.371.771/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 11.137,00 (onze mil cento e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27391482** e o código CRC **35E357D7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27390665/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2145/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 18.184.205/0001-30**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 7.186,00 (sete mil cento e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27390665** e o código CRC **D93C2C11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27390249/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2143/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 174/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 12.900,60 (doze mil e novecentos reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27390249** e o código CRC **1B411786**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27374034/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1703/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 -CISNORDESTE**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27374034** e o código CRC **CCAE57E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27374353/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1704/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 -CISNORDESTE**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 2.077,65 (dois mil e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27374353** e o código CRC **97514519**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27374517/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1705/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 -CISNORDESTE**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 30.558,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27374517** e o código CRC **B696BFF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27374685/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1706/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes

consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 -CISNORDESTE**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27374685** e o código CRC **6C823578**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27373636/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1702/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **21.782.356/0001-02**, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 1079,19 (mil e setenta e nove reais e dezenove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27373636** e o código CRC **4410A9D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27342058/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2126/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CM HOSPITALAR S.A.** - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0036-87**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos** para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27342058** e o código CRC **EADEDC0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27324761/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2116/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutriclin Saúde Com de Prod Nutricionais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **04/11/2025** no valor de R\$ 22.370,85 (vinte e dois mil trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27324761** e o código CRC **7CC52242**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27369435/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1697/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº **0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27369435** e o código CRC **DB684EA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27356609/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2131/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prodiet Nutrição Clínica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.183.359/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 8.029,06 (oito mil e vinte e nove reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27356609** e o código CRC **B571FBC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27379944/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1708/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27379944** e o código CRC **09E76828**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27381433/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1709/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Laboratorios B Braun S/A** - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 60/2025**, assinada em 04/11/2025, no valor de R\$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27381433** e o código CRC **D10C2714**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27342871/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1030/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio**,

Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 30/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 120.021,60 (cento e vinte mil e vinte e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27342871** e o código CRC **E49D54BC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27370508/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 985/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a credenciada **Siqueira Mais Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 31.865.646/0001-65, cujo quadro societário é formado por Lindacir Aparecida de Paula Siqueira, neste ato representada pela Sra. Lindacir Aparecida de Paula Siqueira, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 110/2025, assinado em 03/11/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27370508** e o código CRC **DBF5552A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27370692/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1002/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Artepi Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.667.088/0001-25, cujo quadro societário é formado por João da Silva Duarte e Aurélio Vinicius Rosa Duarte, neste ato representada pelo Sr. João da Silva Duarte, que versa sobre a contratação de empresa especializada para instalação de sistemas preventivos contra incêndio no Memorial da Bicicleta e na Estação da Memória, na forma do Pregão Eletrônico nº 391/2025, assinado em 03/11/2025, com a vigência de 10 (dez) meses, no valor de R\$122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27370692** e o código CRC **F141BEE8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27280319/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1016/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LHloc Locação de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 499/202, assinado em 30/10/2025 com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 366.789,60 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27280319** e o código CRC **A4DA9D39**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27396263/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1034/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-

27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 04/11/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 298.066,57 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27396263** e o código CRC **21B4256A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27396340/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1056/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 04/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 67.345,20 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27396340** e o código CRC **5E74B429**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27333084/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 151/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 61.360.483/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E REPARO DE CÂMERAS DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 149.404,71 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/11/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27333084** e o código CRC **45B493E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27397095/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1063/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Debora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a ontrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 04/11/2025, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$ 427.593,60 (quatrocentos e vinte sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27397095** e o código CRC **80A52B46**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27314003/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

1024/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Agromaster Peças e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.720.223/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Charles Alexandre Marzani, neste ato representada pela Sra. Caroline Gabriela Rosseti que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças, conforme descrição abaixo - na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2024, assinado em 04/11/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27314003** e o código CRC **CDC95387**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27397416/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1035/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LB Transportes E Terraplanagem LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.720.223/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho e Sra. Liria Aparecida Borges Da Silva neste ato representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 623/2023**, assinado em 04/11/2025 com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$385.840,80 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27397416** e o código CRC **C7F72EC6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27267306/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1008/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Gente Seguradora S/A** - inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sergio Suslik Wais, Sr. Eduardo Wais, Sra. Tania Wais e Sr. Marcelo Wais, neste ato representada pelo Sr. Carlos Renato de Lima Casseres, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros veicular - na forma do **Pregão Eletrônico nº 438/2025**, assinado em **30/10/2025**, com a vigência até 30 de dezembro de 2026, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267306** e o código CRC **75480001**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27258514/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato n° 971/2025** celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pela Stra. Isabella Clemente de Aviz e Sra. Debora Clemente de Aviz, que a representa no ato, que versa sobre a aquisição de protetores de parede (bate-maca / cantoneiras / rodapé) para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 348/2023**, assinado em **31/10/2025**, com a vigência até 31 de outubro de 2026, no valor de R\$ 294.916,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27258514** e o código CRC **BBDB1079**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27349175/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1038/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa **Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina**, inscrito no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, neste ato representada pela Sra. Graziela Regis Montenegro, que versa sobre inscrições para servidores da Secretaria da Fazenda, Unidade de Cadastro Técnico participarem 13º Workshop Internacional da FIG sobre LADM & 3D LA na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 481/2025, assinado em 31/10/2025, com a vigência até 31/12/2025, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27349175** e o código CRC **C333E26C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27341066/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **953/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **J. R. Ehlke E Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 76.730.076/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nelson Chede e Sr. José Romeu Ehlke, que a representou no ato; que versa sobre a locação de equipamento(s), com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, mediante número de exames realizados pagos por teste reportado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 124/2025**, assinado em **28/10/2025**, com a vigência até 28 de dezembro de 2026, no valor de **R\$ 723.832,72** (setecentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27341066** e o código CRC **9975653E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27333675/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1019/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras LTDA** - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 30/10/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 424.054,72 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27333675** e o código CRC **421A7E54**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27368691/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1043/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ajatto Indústria e Comércio de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.687.930/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alysson Luiz Lenzi, neste ato representada pelo Sr. Alysson Luiz Lenzi, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de drywall incluindo pintura, instalação, remoção, manutenção e fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 425/2024, assinado em 03/11/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27368691** e o código CRC **39CB1831**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27379012/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1042/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **ECSAM Serviços Ambientais LTDA** - inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023, assinado em 03/11/2025, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$ 565.675,85(Quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27379012** e o código CRC **2C37CD62**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27263439/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1000/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A** - inscrita no CNPJ nº 83.796.284/0001-00, cujo conselho de administração é formado pelos Srs, Carlos Rodolfo Schneider e Elcio Edilson Hortsman, neste ato representada pelos procuradores Sr. Celso Timm e Sr. Elcio Edison Horstmann, que versa sobre o comodato de imóvel com área de 9.216,76m², situado na rua Marquês de Olinda, esquina com

rua João Pessoa - bairro Costa e Silva - inscrição imobiliária 13.20.42.52.1304-0000, matrícula 168.865 - na forma da da Inexigibilidade de Licitação nº 390/2025, assinado em 31/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27263439** e o código CRC **E43322E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27380822/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **998/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 11.021.594/0001-33, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Marcos Trojan, Kaleu Bosse de Lima, Pâmela Fermino Campioli e Tiago Anésio Beppler, neste ato representada pelo Sr. Marcos Trojan, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico, contínuo, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 544/2023, assinado em 03/11/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 2.380.166,70 (dois milhões, trezentos e oitenta mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27380822** e o código CRC **72EAA62F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27360613/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1032/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 31/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 101.473,65 (cento e um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360613** e o código CRC **6F043C11**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27360520/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1021/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 31/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 71.399,85 (setenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360520** e o código CRC **3C321821**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27360451/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1039/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de**

Infraestrutura Urbana, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.329.008/0001-52, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 31/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 71.276,40 (setenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360451** e o código CRC **B23068F9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27375067/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1013/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Santa Mônica Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 55.370.770/0001-18, cujo quadro societário é formado por Talita Wajczyk, neste ato representada por ela própria, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 228/2023. O Termo de Contrato foi assinado em 03/11/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27375067** e o código CRC **FF7A08AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27375321/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1009/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Doce Pata Clínica Veterinária e Pet Shop LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.296.332/0001-60, cujo quadro societário é formado por Susana Carla Maia, neste ato representada por ela própria, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 228/2023. O Termo de Contrato foi assinado em 03/11/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27375321** e o código CRC **DA81419A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27378895/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 961/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e o credenciado **Fontana & Nunes Ltda (Clínica Veterinária Auquimia)**, inscrita no CNPJ nº 07.090.458/0001-28, cujo quadro societário é formado por Cleverlei Fontana e Ricardo Hille, neste ato representada pelo Sr. Cleverlei Fontana, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 03/11/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27378895** e o código CRC **4EF91A2E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27378959/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 972/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e o credenciado **J.D. Dominoni (Clínica Veterinária Vida + Mais)**,

inscrita no CNPJ nº 26.741.267/0001-23, cujo quadro societário é formado por Juliana Dominoni, neste ato representada pela Sra. Juliana Dominoni, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 03/11/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27378959** e o código CRC **010D4FAE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27360407/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1027/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Romeo Comercial Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.674.089/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maxuel Lucas Sampaio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de materiais de reposição para as ruas beneficiadas pelo Projeto Viva Cidade 2 - BID Vila Nova - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2025, assinado em 31/10/2025, com a vigência de 14 (catorze) meses, no valor de R\$ 107.953,10 (cento e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360407** e o código CRC **AC5ACF80**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27353629/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 941/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Alpha Print Comunicação Visual e Editora Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 08.432.848/0001-00, cujo quadro societário é formado por Elias de Aguiar, neste ato representada pelo Sr. Elias de Aguiar, que versa sobre a contratação de serviço para impressão de cartilhas para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2025, assinado em 31/10/2025, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353629** e o código CRC **A6524CD7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27391177/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1007/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Brinquedos Cristino e Ferraz Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.029.397/0001-14, cujo quadro societário é formado por Gabriel Henrique Ferraz Ribeiro, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Henrique Ferraz Ribeiro, que versa sobre a contratação de empresa para locação de pista de patinação de gelo natural incluindo montagem, manutenção, operação e desmontagem para realização do evento Natal de Joinville 2025, na forma do Pregão Eletrônico nº 407/2025, assinado em 04/11/2025, com a vigência de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27391177** e o código CRC **97A80122**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27344061/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1023/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, cujo

quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 30/10/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 404.071,20 (quatrocentos e quatro mil e setenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27344061** e o código CRC **378F0FA5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27343082/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **994/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 30/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 184.767,50 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27343082** e o código CRC **F09FD955**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27404300/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o credenciamento de Instituição Bancária, legalmente autorizada, interessada em conceder empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

QUADRO SOCIETÁRIO: conforme QSA SEI 27343053

REFERENTE: Inexigibilidade nº 034/2025 SEI 27316051, fundamentado no artigo 74, inciso IV, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

VALOR TOTAL: R\$ 0,00 (zero real)

VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 04/11/2030

Registro no TCE/SC sob o código: 6885A6A678FAE659F703DBB192FA52EA492EE68B

Guilherme Machado Casali



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404300** e o código CRC **B4C9C0A6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27342992/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1029/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 30/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 41.048,60 (quarenta e um mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27342992** e o código CRC **AA99B9C0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27342946/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1028/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 30/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 150.052,15 (cento e cinquenta mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27342946** e o código CRC **55B461AF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27396135/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1036/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 04/11/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 148.365,53 (cento e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27396135** e o código CRC **CBC6FBB9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27266385/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **960/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Powertec Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 22.932.456/0001-22, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Daniel Rodrigo Muller, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, assinado em **24/10/2026**, com a vigência até 24 de

dezembro de 2030, no valor de R\$ 949.999,60 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266385** e o código CRC **0EF7EEDB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27407154/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1026/2025** celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **TMCAR Auto Center Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.092.287/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Simone Gomes Filgueiras Almeida e o Sr. Luis Felipe Canto Barros, neste ato representada pelo Sra. Simone Gomes Filgueiras Almeida, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2024, assinado em 05/11/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 691.711,69 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407154** e o código CRC **DFE15EBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27404289/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1055/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhause a empresa **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** - inscrita no CNPJ nº 08.973.347/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Cezar Daniel, pelo Sr. Acácio Schoroeder e pelo Sr. Airi Mossi, neste ato representada pelo Sr. Leandro Cezar Daniel e pelo Sr. Airi Mossi, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública, para compra a partir do ano de 2025 - na forma da Inexigibilidade nº507/2025, assinado em 05/11/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 2.222.358,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404289** e o código CRC **9C7791CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27344942/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1020/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **PJ Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 04.875.387/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio da Cunha, Sra. Alice Antonia da Cunha e Sr. Paulo João da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Fabio da Cunha, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Costa e Silva** - na forma da **Concorrência nº 312/2025**, assinado em **30/10/2025**, com a vigência até 17 de abril de 2028, no valor de R\$ 5.374.687,79 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27344942** e o código CRC **EFFA4FA1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27379178/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANALISADOR DE FLUORETOS ONLINE CA-610 E ANALISADOR DE CLORO LIVRE CL-17 HACH**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na

hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.276.010/0001-10.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8734.

DATA: 04/11/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias.

VALOR: R\$ 49.837,05 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/11/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/11/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/11/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27379178** e o código CRC **7F095CFE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27363392/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de novembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANETRIX SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 31.502.526/0001-01;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 218 dias e do prazo de vigência contratual por mais 128 dias, contados a partir de 14/11/2025 e 12/02/2026, respectivamente, passando ambos a vencer em 20/06/2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024;

VIGÊNCIA: 20/06/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/11/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27363392** e o código CRC **F790CE26**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27355424/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 1254/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Print Band Produtos e Serviços para Saude Ltda** - inscrita no C.N.P.J nº 07.990.743/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Giovanni Firmino de Goes, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de impressoras de transferência térmica com fornecimento de insumos - na forma do **Edital de Pregão Eletrônico nº 349/2024**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses

e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/12/2026 e 01/11/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27318344 e Parecer Jurídico Referencial nº27341748.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355424** e o código CRC **42825B49**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27394051/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP.

Objeto: Consolidar as informações constante do Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ e respectivos Termos Aditivos, bem como adequar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de 2026, que passa a vigorar conforme Anexo I.

Data de assinatura: Joinville, 05 de novembro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Odineia da Silva da Veiga, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/11/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27394051** e o código CRC **483DEC48**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27357648/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 317/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Osmar da Cunha O Empresário - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, cujo quadro societário é formado por Osmar da Cunha, neste ato representado por ele mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 341/2019. O Município adita o contrato prorrogando em caráter excepcionalmente o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/06/2026 e 24/05/2026, respectivamente, ou até a conclusão do novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 26920435 - SAS.UAF.AGC, Carta de Anuência nº 26920802, Memorando SEI nº 27050474 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 27308903 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27357648** e o código CRC **8C01E2CE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27326529/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 546/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Pratica Engenharia, Consultoria e Perícia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.239.965/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fábio Luiz Eckert e pela Sra. Carla Rosivone Dreyer Eckert, neste ato representado pelo Sr. Pedro Arno Eckert, que versa sobre a contratação de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de laudos técnicos de avaliação de edificações conforme ANEXO VII do Edital - na forma do Pregão nº 009/2024 do CIM-AMUNESC, na forma do Pregão nº 009/2024 do CIM-AMUNESC. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 28/11/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 27246303 - SECULT.UPR.AEN, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 27246229. Parecer Jurídico nº 27323540 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27326529** e o código CRC **10FA89F3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27338033/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n.º **1269/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Hoffen Medika Produtos e Materiais Hospitalares e Odontologicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 28.697.047/0001-75, cujo quadro societário é formado pela Sra. Aline Rabello Bender Alexandre e Sr. Michel Ferreira, neste ato representada pela Sra. Aline Rabello Bender Alexandre, que versa sobre a aquisição de Campo Oftálmico para o Hospital São José de Joinville, que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 327/2023 - na forma da **Dispensa de Licitação nº 492/2024**. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$ R\$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais), o equivalente a 50% (cinquenta inteiros por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão 27031337, Anuência 27175087 e Parecer Jurídico nº 27329083- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27338033** e o código CRC **6749622B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27361245/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 23º Termo Aditivo do Contrato n.º **132/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a **Sra. Marilene Malta**, inscrita no CPF nº 043.XXX.268-XX, representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Eireli**, inscrita no CNPJ nº: 80.745.532/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, CPF 948.XXX.079-XX, que versa sobre a locação do imóvel situado à rua Rua Plácido Olímpio de Oliveira, nº 676, Bucarein, Joinville/SC. Registrado sob a matrícula nº 21.258 e com Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.43.0446.0000, destinado às instalações do NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial.- na forma do Edital de **Dispensa nº. 150/2014**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 3 (Três) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/02/2026. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 27093193 e Parecer Jurídico SEI nº 27356518.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361245** e o código CRC **4FAF8B5C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27394166/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda.

Objeto: Consolidar as informações constante do Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ e respectivos Termos Aditivos, bem como adequar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de 2026, que passa a vigorar conforme Anexo I.

Data de assinatura: Joinville, 04 de novembro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e Valmir Sebastiao Bruske, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27394166** e o código CRC **32B9AE32**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27357104/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **1247/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa **STCP Engenharia de Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.188.542/0001-31, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ivan Tomaselli e pelo Sr. Joésio Deoclecio Pierin Siqueira, neste ato representados pelo Sr. Ivan Tomaselli, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados objetivando a elaboração do Plano de Manejo das APAS e de unidade de conservação, na forma do Pregão nº 001/2022 do CIM-AMUNESC. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/02/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo nº 27234868/2025 - SAMA.UGA, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 27105825. Parecer Jurídico nº 27348507 e Memorando SEI nº 27348557/2025 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27357104** e o código CRC **14401A05**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27393752/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Objeto: Consolidar as informações constante do Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ e respectivos Termos Aditivos, bem como adequar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de 2026, que passa a vigorar conforme Anexo I.

Data de assinatura: Joinville, 05 de novembro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Edson Airton Dominoni, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27393752** e o código CRC **D3BEAA76**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27350432/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Termo Aditivo do Contrato nº 126/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 50.429.810/0001-36**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Landauer do Brasil Comércio e Participações LTDA, Landauer INC, Sapra S.A e pelos Srs. Paulo Roberto Mascarenhas e Yvone Maria Mascarenhas, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria Pessoal com comodato de dosímetros para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 314/2021**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 10 (dez) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/10/2026 e 19/09/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26197958 e Parecer Jurídico Referencial nº 27170096.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27350432** e o código CRC **76248FC0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27360753/2025 - SAP.CVN

Joinville, 03 de novembro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 0022444941/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e, a Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC.

Objeto: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação pelo período de 18 (dezoito) meses a partir de 16/02/2026.

Data de assinatura: Joinville, 31 de outubro de 2025.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Silvio Iung, pelo Bom Jesus/IELUSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/11/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360753** e o código CRC **A03B1523**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27360948/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 804/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e o **Consórcio Supervisor Nova Engevix - Azimute**, inscrito no CNPJ nº 47.669.412/0001-82, constituído pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. e Azimute Engenheiros Consultores Ltda, neste ato representado pelos Srs. Fernando da Silva Schmidt e Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na "Supervisão da Obra de Arte Especial (OAE) denominada Ponte Joinville, com extensão aproximada de 980,00 metros, com fundações em estacas cravadas, escavadas em solo e rochas e, mesoestrutura, utilizando o sistema "cantitravell", método construtivo em balanços sucessivos com vão livre central de 160,00 metros e lançamento de vigas protendidas efetuado através de treliça lançadeira. Além de Readequação do Sistema Viário do Entorno de 1.500,00 metros no âmbito do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville – compreendendo atividades de análise dos projetos executivos, elaboração de projetos de iluminação pública, controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, ambiental e de segurança do trabalho da execução das frentes de obra, bem como elaboração de projetos “como construído” (*as built*), elaboração do plano de operação e manutenção do empreendimento e participação no procedimento de recebimento da obra", doravante denominado "Supervisão do Empreendimento", na forma Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 031/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para 26/08/2026. Justifica-se em conformidade com solicitação de prorrogação SEI nº 26924461; cronograma físico-financeiro SEI nº 0021689118; carta de anuência SEI nº 26925770; e Parecer Jurídico SEI nº 27298837 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360948** e o código CRC **35B74A9B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27242734/2025 - SAP.CVN

Joinville, 21 de outubro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0025071798/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Jade Carvalho Silva e Silva.

Objeto: Prorrogar pelo período de **02 (dois) meses**, a partir de 16/11/2025, o Termo de Compromisso Cultural nº 0025071798/2024/PMJ, conforme solicitação da Proponente (27135813), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27135851) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (27135928).

Data de assinatura: Joinville, 21 de outubro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e, Jade Carvalho Silva e Silva, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/10/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27242734** e o código CRC **C04A62D1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27313482/2025 - SAP.CVN

Joinville, 29 de outubro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021434603/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Instituto Esperança - IES.

Objeto: acrescentar o valor de R\$ 47.181,32 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) ao valor global do Termo de Colaboração, conforme Cronograma de Desembolso, e nos termos da solicitação da Secretaria de Educação (27170660) e Anuência da Entidade (26581275). A finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses de execução do objeto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, corrigidos em 5,18% de acordo com o INPC, mês de referência junho/2025, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Terceira item 3.2 do Termo de Colaboração nº 0021434603/2024/PMJ.

Data de assinatura: Joinville, 29 de outubro de 2025.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Gabriela Maria Carneiro de Loyola, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 31/10/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27313482** e o código CRC **0CBAB3F5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27393898/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de novembro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação Pavilhão da Caridade.**Objeto:** Consolidar as informações constante do Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ e respectivos Termos Aditivos, bem como adequar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de 2026, que passa a vigorar conforme Anexo I.**Data de assinatura:** Joinville, 05 de novembro de 2025.**Vigência:** A partir da assinatura.**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Marcio Gava, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27393898** e o código CRC **1CCB2C27**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27374459/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 910/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Consórcio Escola Abrahão**, inscrito no CNPJ nº 56.334.462/0001-08, constituído pelas empresas CS Magon Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.097.119/0001-80 e Sergio Valus Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.378.765/0001-28, cujo quadro societário é formado por Caio César Magon e Sergio Valus, neste ato representado pelo Sr. Caio César Magon, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de CEI Aulo Abrahão, na forma do edital de Edital de Concorrência nº 167/2024. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 16,88% (dezesesseis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 3.535.070,24 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e setenta reais e vinte e quatro centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 26346205 - SED.UIN.AEN; Carta de Anuência SEI nº 26362231; Planilha Orçamentária sintética SEI nº 26346721 - SED.UIN.AEN; Cronograma físico-financeiro SEI nº 26362217 - SED.UIN.AEN; Parecer Técnico SEI nº 26550708 - SAP.ARC.AEN; Parecer Jurídico SEI nº 27175983 - PGM.UNP; e, Memorando SEI nº 27224590 - SED.UIN.AEN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27374459** e o código CRC **A3B87959**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27335073/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **20º** Termo Aditivo do Contrato

nº 130/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a Sra. Sonia Maria Santos Klein, inscrita no CPF nº 465.XXX.819-XX, que versa sobre Locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE - na forma da **Dispensa de Licitação nº 142/2014**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/02/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27093166 e Parecer Jurídico nº 27298898/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27335073** e o código CRC **2B3EADD7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27402838/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EROTIDES MARIA PEREIRA WUTTKE	92	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27402838** e o código CRC **8508CAD3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27396153/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOHANA SCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27396153** e o código CRC **CF81EEED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27405527/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GIOVANNI GEORGE PAULON	104	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405527** e o código CRC **DD26CB21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27405341/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELENICE CASTANHO FERNANDES	103	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405341** e o código CRC **A3D4E479**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27405228/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIANA MOCCELLIN DE FARIAS	9	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405228** e o código CRC **57D5FDAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27405118/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIELA AZAMBUJA MENDES	8	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405118** e o código CRC **207B15D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27405044/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA CABRAL CECHINEL	7	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405044** e o código CRC **8CD68900**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27401347/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
WESCLAY ANDRADE NOGUEIRA	64	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27401347** e o código CRC **D0E9528E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27400999/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA LEIVA RAFAEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400999** e o código CRC **ADF302ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27404959/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MATHEUS BRATI ROSSETTO	4	0	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404959** e o código CRC **A50F5068**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27404716/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
AMANDA CRISTINE RODRIGUES	3	0	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404716** e o código CRC **69E976F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27404606/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARCOS AURELIO DE GABILAN RODRIGUES JUNI	83	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404606** e o código CRC **8748B3BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27404504/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANNA CAROLINA BRAGA DE SOUZA	82	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404504** e o código CRC **7FBFB936**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27404349/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA CARLA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404349** e o código CRC **CB16C99E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27400884/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
YASMIM PRESTES BATISTA GARCIA	2	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400884** e o código CRC **8C19A7DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27400602/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE HENRIQUE DE SOUSA CORREA MANDEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 05/11/2025, às 10:26, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400602** e o
código CRC **3A472DEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27400642/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA LUISA DALL' AGNOL DA COSTA	368	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400642** e o código CRC **31599F93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27400350/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BEATRIZ MARIA KEMCZINSKI	73	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400350** e o código CRC **F11E256A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27399895/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLEA MARA DOLENGA RAMOS	122	0	ASSISTENTE SOCIAL
CAROLINE LUIZE BENKENDORF	123	0	ASSISTENTE SOCIAL
JESSYCA LARYSSA SOARES SILVA	124	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399895** e o código CRC **43E36A67**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27404250/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA TAVARES COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404250** e o código CRC **8A3BE153**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27404050/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIANNE BAZZO DI DOMENICO	6	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404050** e o código CRC **FCA02E05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27403926/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EMANUELE DE ALMEIDA	5	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403926** e o código CRC **4D26FD08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27403794/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR FREIRE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0015 - ARQUITETO**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403794** e o código CRC **2D511494**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27406050/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE SCHIMIT DE LARA GALVAO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27406050** e o código CRC **35A9F034**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27405811/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ESTER GOMES SANTOS	238	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405811** e o código CRC **EB562932**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27405656/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THAIS CRISTINA LARA FETTBAC	65	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405656** e o código CRC **162A5051**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27403551/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNO PANTOJA GADELHA	14	0	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403551** e o código CRC **7095B6C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27403251/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DAIANE QUINTINO WAGNER	233	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403251** e o código CRC **232D9336**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27401968/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MURILO LYRA PINTO	8	0	NUTRICIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27401968** e o código CRC **029E8B79**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27349243/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 372/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, Item 3 - R\$ 89,89, Item 4 - R\$ 77,99, Item 8 - R\$ 48,99, Item 9 - R\$ 87,99, Item 11 - R\$ 74,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27349243** e o código CRC **B0D74D06**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 27372980/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 369/2025, destinado à futura e eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, registrada com a empresa Marcelo Simoni. Deste modo a errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 21 de outubro de 2025 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27372980** e o código CRC **06EBB1D7**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27372386/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2025**, para o Registro de Preços, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA; CNPJ: 52.919.905/0001-63;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
1	18.016	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, TRIPARTIDA, FD, DN 500	PC	9	R\$ 7.694,99
2	18.016	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, TRIPARTIDA, FD, DN 500	PC	1	R\$ 7.694,99
3	22.798	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, TRIPARTIDA, FD, PN 10, DN 350	PC	10	R\$ 3.799,99
4	22.799	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, TRIPARTIDA, FD, PN 10, DN 400	PC	10	R\$ 4.999,99

EMPRESA: MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.;
CNPJ: 18.672.510/0001-70;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
5	22.800	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, TRIPARTIDA, FD, PN 10, DN 450	PC	1	R\$ 6.350,00
6	22.800	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, TRIPARTIDA, FD, PN 10, DN 450	PC	9	R\$ 6.350,00
15	26.579	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, PN 10, DN 300 X 100	UM	5	R\$ 7.060,50
16	26.579	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, PN 10, DN 300 X 100	UM	95	R\$ 7.060,50
17	27.125	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, FD, PN 16, DN 150 X 50	PC	5	R\$ 2.430,00
18	27.125	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, FD, PN 16, DN 150 X 50	PC	95	R\$ 2.430,00
19	27.130	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, FD, PN 10, DN 400 X 100	UN	5	R\$ 10.490,40
20	27.130	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, FD, PN 10, DN 400 X 100	UN	45	R\$ 10.490,40

EMPRESA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;
CNPJ: 29.175.860/0001-48;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
7	22.825	JOELHO 90°, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4"	PC	30	R\$ 4,50
9	22.977	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RF, 20 X 1/2", COM ANEL DE REFORÇO	UN	100	R\$ 4,00

EMPRESA: ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.; **CNPJ:**
48.340.933/0001-54;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
8	22.858	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, COM PORTINHOLA, BB, DN 100, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE	PC	50	R\$ 189,00

EMPRESA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; **CNPJ: 58.269.137/0001-26;**

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
10	24.310	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 16, DN 200	PC	50	R\$ 819,99
11	24.438	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 16, DN 250	PC	10	R\$ 1.506,13
13	24.439	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 16, DN 300	PC	10	R\$ 1.759,70

EMPRESA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.; CNPJ: 44.829.653/0001-53;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
12	24.438	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 16, DN 250	PC	190	R\$ 1.188,00

EMPRESA: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA.; CNPJ: 17.489.164/0001-27;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
14	24.464	VIROLA PARA HIDROMETRO DE 3/4" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 20), NBR 8194	UN	50	R\$ 30,00

EMPRESA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.; CNPJ: 88.843.370/0001-31;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
21	27.434	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 350	PC	5	R\$ 5.690,00

EMPRESA: TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA.; CNPJ: 13.042.398/0001-70;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
22	27.434	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 350	PC	95	R\$ 4.600,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/11/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/11/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/11/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27372386** e o código CRC **B603CD2E**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 27361788/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 047/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de chaveiro com fornecimento de material, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361788** e o código CRC **F4BDCACD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27265845/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 159/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90159/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores, bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de peças e materiais, na Data/Horário: 27/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C2FFDCB9AAA35F2E280B18D00ED9EC059D0BE859



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27265845** e o código CRC **50962447**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27346269/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 426/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90426/2025, visando a Contratação de empresa especializada para instalação de sistemas preventivos contra incêndio na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, com fornecimento de material e mão de obra, na Data/Horário: 25/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0F42691887CBCD23910AE5E828F595AA5ABCFE68



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346269** e o código CRC **14F5F1AF**.

COMUNICADO SEI Nº 27399880/2025 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Condomínio Residencial Jardim Di Frankfurt, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-jardim-di-frankfurt/>.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399880** e o código CRC **2E0E3497**.

COMUNICADO SEI Nº 0021484077/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 27 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **AGROPER AGROPECUARIA LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-54-1016** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021484077** e o código CRC **62374C60**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pela candidata aprovada para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA a candidata YASMIN VITORIA SILVEIRA GRUDDZIEN, aprovada na 40ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024 PS, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 04 de novembro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27388926** e o código CRC **71AA4471**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de

suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pelo candidato aprovado para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA o candidato JOAO PEDRO GUIMARAES FERNANDES, aprovado na 42ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024 PS, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 04 de novembro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27388994** e o código CRC **0BD7648B**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pelo candidato aprovado para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA o candidato JOAO PEDRO DO AMARAL CASTELHANO, aprovado na 45ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024 PS, para,

no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 04 de novembro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389136** e o código CRC **9183CD9B**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pela candidata aprovada para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA a candidata JULIA ROBERTA COELHO, aprovada na 44ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024 PS, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de

Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 04 de novembro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389093** e o código CRC **4EF10B94**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pela candidata aprovada para ingresso na Companhia Águas de Joinville: CONVOCA a candidata JAIANE DE SOUZA DA SILVA, aprovada na 43ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024 PS, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para

candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 04 de novembro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389037** e o código CRC **15580752**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27346748/2025 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

DOLORES CATARINA BUDAL ARINS

MARCI BUDAL ARINS

Endereço: Estrada Timbé, nº 6811, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC

CEP: 89226-499

Assunto: Notificação de confrontante, proprietário e terceiros interessados

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária - **Protocolo 51841/2020 Adelita de Oliveira de Souza e outros**

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em

tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 2.239,47 m² (dois mil metros quadrados, duzentos e trinta e nove centímetros e quarenta e sete decímetros), abrangendo a regularização de 06 (seis) lotes.

Em tempo, informo que Vossa Senhoria **confronta** com a REURB situada na Rua Santa Izabel, Rua João Serafim Machado, Rua Radiotelegrafista Odorico de Souza e Demais Ruas, bairro João Costa, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346748** e o código CRC **99A5FBB4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27129248/2025 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

EGON VOOS

ZULMIRA ERNESTINA VOOS

Endereço: Rua Silva Jardim, nº 33, Bairro Glória, Joinville - SC

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“TITULAÇÃO - PROTOCOLO 01120/2024 - ALEXANDRE JUNKES”**.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **“TITULAÇÃO - PROTOCOLO 01120/2024 - ALEXANDRE JUNKES”**.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **EGON VOOS, ZULMIRA ERNESTINA VOOS, ERICA PARUCKER, GLACI PARUCKER SCHATZMANN, MARCOS SCHATZMANN, RAULINO BAECHTOLD, RUTH BAECHTOLD, MARCOS VOIGT, IVONE VOIGT, NEUSA MARTINS JACOB, IVO JACOB, CHARLES DAVID MEY, MARISA DAVID MEY**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 18.527, Livro 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 483,00 m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), constituído pelo LOTE nº 11 da QUADRA 29, denominado "LOTEAMENTO ÁGUAS VERMELHAS".

O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o **Lote 11, Quadra 29**.

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27129248** e o código CRC **8FD3F549**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27346769/2025 - SEHAB.URF.ARP

À Senhora

JOSIANE DA SILVA

Endereço: Estrada Timbé, nº 55, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC

CEP: 89226-500

Assunto: Notificação de confrontante, proprietário e terceiros interessados

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária - **Protocolo 51841/2020 Adelita de Oliveira de Souza e outros**

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 2.239,47 m² (dois mil metros quadrados, duzentos e trinta e nove centímetros e quarenta e sete décimos), abrangendo a regularização de 06 (seis) lotes.

Em tempo, informo que Vossa Senhoria **confronta** com a REURB situada na Rua Santa Izabel, Rua João Serafim Machado, Rua Radiotelegrafista Odorico de Souza e Demais Ruas, bairro João Costa, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346769** e o código CRC **DBBD5E2E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27200334/2025 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

CHARLES DAVID MEY

MARISA DAVID MEY

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 860, Bairro América, Joinville - SC

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“TITULAÇÃO - PROTOCOLO 01120/2024 - ALEXANDRE JUNKES”**.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **“TITULAÇÃO - PROTOCOLO 01120/2024 - ALEXANDRE JUNKES”**.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **EGON VOOS, ZULMIRA ERNESTINA VOOS, ERICA PARUCKER, GLACI PARUCKER SCHATZMANN, MARCOS SCHATZMANN, RAULINO BAECHTOLD, RUTH BAECHTOLD, MARCOS VOIGT, IVONE VOIGT, NEUSA MARTINS JACOB, IVO JACOB, CHARLES DAVID MEY, MARISA DAVID MEY**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 18.527, Livro 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 483,00 m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), constituído pelo LOTE nº 11 da QUADRA 29, denominado "LOTEAMENTO ÁGUAS VERMELHAS".

O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o **Lote 11, Quadra 29**.

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27200334** e o código CRC **D67E9F68**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27200316/2025 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

ERICA PARUCKER

Endereço: Rua rua XV de Novembro, nº 2, Bairro Glória, Joinville - SC

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária “**TITULAÇÃO - PROTOCOLO 01120/2024 - ALEXANDRE JUNKES**”.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado “**TITULAÇÃO - PROTOCOLO 01120/2024 - ALEXANDRE JUNKES**”.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **EGON VOOS, ZULMIRA ERNESTINA VOOS, ERICA PARUCKER, GLACI PARUCKER SCHATZMANN, MARCOS SCHATZMANN, RAULINO BAECHTOLD, RUTH BAECHTOLD, MARCOS VOIGT, IVONE VOIGT, NEUSA MARTINS JACOB, IVO JACOB, CHARLES DAVID MEY, MARISA DAVID MEY**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 18.527, Livro 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 483,00 m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), constituído pelo LOTE nº 11 da QUADRA 29, denominado "LOTEAMENTO ÁGUAS VERMELHAS".

O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o **Lote 11, Quadra 29**.

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27200316** e o código CRC **869C99AD**.

ERRATA SEI Nº 27394151/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria Cultura e Turismo torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo Aditivo (27322504) ao Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ, devidamente assinado em 04/11/2025, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda, corrigindo-o da seguinte forma:

Onde se lê:

"Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda."

Leia-se:

"Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda."



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27394151** e o código CRC **64A130B8**.

ERRATA SEI Nº 27143908/2025 - SES.UAP.APA

Joinville, 14 de outubro de 2025.

Portaria SEI 26573563 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2822.

Onde se lê:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Ana Carolina Klein, matrícula nº 63.030; e

II - Hugo Felipe Wittitz, matrícula nº 44.836.

Leia-se:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Ana Carolina Klein, matrícula nº 44.836; e

II - Hugo Felipe Wittitz, matrícula nº 63.030.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27143908** e o código CRC **F053349E**.

ERRATA SEI Nº 27384895/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de novembro de 2025.

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 889/2025, publicado em 03/11/2025, sob o Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2818, referente ao contrato acima, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Fortecare Indústria de Produtos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.474.646/0001-12.

1º) Onde se lê:

... O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **94/2025** - 3 . 47001 . 10 . 302 . 2 . 2.3303 . 0 . 339000 - fonte 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Hospital Municipal São José - HMSJ.

Leia-se:

... O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **394/2025** - 3 . 47001 . 10 . 302 . 2 . 2.3303 . 0 . 339000 - fonte 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Hospital Municipal São José - HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27384895** e o código CRC **43692255**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27216627/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Contrato nº **889/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fortecare Indústria de Produtos Médicos Ltda**, representada pelo único sócio, Sr. Ruimar Roberto Muller, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de cobertura/invólucro de óbito e dializador capilar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José, assinada em **12/09/2025**. **Onde se lê:** Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville** –

Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Fortcare Indústria de Produtos Médicos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 08.474.646/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Ruimar Roberto Müller, CPF nº 388.xxx.420-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 321/2025**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **Leia-se:** Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Hospital Municipal São José**, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Fortcare Indústria de Produtos Médicos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 08.474.646/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Ruimar Roberto Müller, CPF nº 388.xxx.420-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 321/2025**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27216627** e o código CRC **1E6C2377**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27381223/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de novembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26969547 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 03/11/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.110939-5, instaurado em face da empresa Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 43.219.256/0001-05), pela Portaria nº 010/2025-SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 02. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (25596344), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27381223** e o código CRC **B46261DD**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27376695/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 03 de novembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27347615 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.110946-8, instaurado em face da empresa AGOS B2G Comercial e Servicos em Licitacoes Ltda. (CNPJ nº 34.346.979/0001-76), pela Portaria nº 004/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação

de amostras para os itens 51 e 52, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26885233 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.447,50 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 4 (quatro) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27376695** e o código CRC **B5D75D41**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27334198/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27279717 - SAMA.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Meio Ambiente em 29/10/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.214064-4, instaurado em face da empresa Ibba Indústria e Comércio de Bebedouro Ltda (CNPJ nº 50.456.480/0001-78), pela Portaria nº 345/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 123/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 16/2024. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (26187103), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação da penalidade de: I - Multa moratória no valor de R\$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27334198** e o código CRC **DAAA1667**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27326581/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 30 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27317457 - SED.GAB/SED.DGE/SED.UAJ/SED.UAJ.APA, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.044550-4, instaurado em face da empresa Embracol Obras Ltda (CNPJ nº 05.901.551/0001-40), através da Portaria nº 125/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 1045/2024, oriundo da Concorrência nº 266/2024, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26856256 - SED.GAB/SED.DGE/SED.UAJ, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 325.425,75 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); II - Advertência. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27326581** e o código CRC **00704155**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27393982/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de novembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão

do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 27384350 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.254288-2, instaurado em face da empresa Dimas Indústria de Móveis Ltda (CNPJ nº 06.351.401/0001-72), através da Portaria nº 015/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 52/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27277581 - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 381,73 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 6 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27393982** e o código CRC **C1F3AC3B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27393923/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de novembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 27385538 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.105703-4, instaurado em face da empresa Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda. (CNPJ nº 04.584.756/0001-86), através da Portaria nº 002/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 32, 33, 34, 35, 36, 54, 63, 64 e 76, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27247687 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 582,44 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27393923** e o código CRC **C788A26B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27380661/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de novembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26957024- SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 03/11/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.196776-6, instaurado em face da empresa Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 43.219.256/0001-05), pela Portaria nº 271/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 21 e 22. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024111178), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 4.592,00 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 6 (seis) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27380661** e o código CRC **08680B37**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 27389537/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 273/2025** destinado ao **Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de monitorização neurofisiológica intra operatória, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: RMB Serviços Médicos Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação - Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2025, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389537** e o código CRC **EE0C9D8A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 27367235/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 082/2025** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Diagnóstico por medicina nuclear in vivo, e tratamentos por medicina nuclear in vivo, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda.**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27367235** e o código CRC **C614F23A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 27353746/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 016/2025, UASG:453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa RAMON DANIELSKI EVENTOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353746** e o código CRC **CE49E77E**.

TERMO SEI Nº 27409438 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UPI

TERMO DE REVOGAÇÃO

Através do presente termo, o Município de Joinville **REVOGA**, a permissão de uso do imóvel público contendo uma área de 1.468,20m², localizado na Rua Espírito Santo, no Bairro Parque Guarani, inscrição imobiliária nº 13-11-01-85-0323, imóvel matriculado sob nº 38.748 na 3ª Circunscrição desta Comarca, outorgada à **Comunidade de Reintegração e Reabilitação Social Eis-me-Aqui**, aprovada pela Lei Municipal nº 9.088 de 21 de dezembro de 2021.

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Diego MachadoPrefeito, em
exercício**Ricardo Mafra**Secretário de
Administração e
Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 05/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27409438** e o código CRC **30D443DF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 755/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 475/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 175/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27367830** e o código CRC **44551D6D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 751/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 151/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REPARO DE CÂMERAS DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da

Dalva Schnorrenberger, Matrícula nº 672 - Gestora do Contrato

Victor Augusto Manske, Matrícula nº 1507 - Fiscal Titular

Adriano José Reinert, Matrícula nº 1287 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de

eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355583** e o código CRC **40364E4E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 753/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 473/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PR COMERCIO ATACADISTA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 175/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27366751** e o código CRC **45D26DBF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 758/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 168/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SONDAS DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestor Titular

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1561 - Fiscal Titular

Sabrina Kamila Kammer Ribeirome, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior,

sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27380499** e o código CRC **314DB6C3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 759/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27391994** e o código CRC **08F51D47**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 760/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 169/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANTOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA., que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DA LAJE DO POÇO DE BOMBAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FLORIANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 048/2025.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Gestor do Contrato

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula nº 897 - Fiscal Titular

Halan Jonas Mores, Matrícula nº 1516 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27392118** e o código CRC **83D51214**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 756/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 476/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 175/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27371657** e o código CRC **BE005FB4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 754/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 474/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 175/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27367212** e o código CRC **B8E55ECE**.

